

# Área da Segurança

---





## ÍNDICE

<b>PREFÁCIO</b> .....	108
<b>LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO 2015 E SUAS PRINCIPAIS MEDIDAS</b> .....	110
I. Reforço do combate para salvaguardar a segurança e a estabilidade da sociedade.....	110
II. Optimização do trabalho de prevenção do crime e consolidação do sistema de controlo de segurança .....	116
III. Melhoramento das técnicas policiais e fortalecimento da capacidade policial de prevenção e de controlo .....	123
IV. Promoção de cooperação policial e colaboração na salvaguarda da segurança inter-regional.....	129
V. Novos conceitos de policiamento e modernização dos modelos de trabalho policial.....	133
VI. Uma equipa mais disciplinada e caracterizada pela integridade e elevada eficiência.....	137
VII. Aperfeiçoamento do regime jurídico de forma a assegurar a observância, protecção e cumprimento das leis.....	142
VIII. Optimização dos equipamentos de passagem fronteiriça, criação dum centro de lazer e de turismo.....	145
IX. Implementação de um aconselhamento diversificado de apoio à reinserção social.....	148
<b>CONCLUSÃO</b> .....	150

## PREFÁCIO

O trabalho desenvolvido pela área de segurança interna densifica-se pela salvaguarda da vida, dos direitos fundamentais e interesses legítimos dos cidadãos residentes e visitantes a par da defesa da estabilidade, assegurando condições de desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau. Para garantir a concretização eficiente e permanente de todas as políticas de segurança do Governo da RAEM, a acção governativa das autoridades de segurança e os instrumentos jurídicos que a suportam têm que acompanhar o ritmo do desenvolvimento da sociedade, devendo favorecer em permanência o fortalecimento da capacidade de execução da lei, o melhoramento contínuo da gestão do trabalho e promover a sua integração num contexto de cooperação das Forças de Segurança de Macau, dos Serviços de Segurança de Macau com os cidadãos, dedicando a esse objectivo todo o empenho e abnegação para salvaguardar a ordem pública, proteger a segurança das pessoas e seus bens, prevenir e investigar a criminalidade e controlar a migração, com vista a assegurar o desenvolvimento estável da sociedade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e visitantes e o bem-estar da população de Macau.

Decorreram, já, 15 anos após a transferência de soberania, com o conseqüente regresso de Macau à Pátria, período de tempo em que deve reconhecer-se o empenho e abnegação das Forças e os Serviços de Segurança na salvaguarda da paz social de toda a comunidade desta Região Administrativa Especial de Macau. Sensíveis às mudanças que se vêm registando na sociedade, impõe-se como necessário procurar novas estratégias de execução da lei e melhorar os procedimentos administrativos, no sentido de proporcionar aos cidadãos um serviço de qualidade, promovendo, de forma contínua, a construção de uma equipa sólida e motivada quanto à implementação de um sistema permanente de prevenção geral e de controlo da segurança, cujo êxito e eficácia seja amplamente reconhecido e indissociável do espírito de corpo alcançado por todo o pessoal desta área de governação.

A internacionalização de Macau e a diversificação da sua sociedade, tendencialmente cada vez mais complexa, a maior susceptibilidade aos condicionalismos externos constituem riscos nem sempre previsíveis, tanto na ordem pública como na ordem pública interna, como na segurança pública nacional, acarretando maiores desafios, dificuldades e responsabilidades para a missão policial, a qual deve reforçar o conceito serviço público, para tanto se exigindo dos organismos que optimizem a recolha e análise de informações a fim de não sermos surpreendidos com problemas que afectem a tranquilidade da nossa comunidade, em particular, e a segurança nacional, em geral. O nosso trabalho deve, nessa perspectiva, tender para uma maior cientificidade da decisão, assente numa preparação mais objectiva e concreta. É nosso dever envidar um maior esforço na redução da criminalidade, por via da descoberta dos crimes e da prevenção de quaisquer incidentes que coloquem em crise a segurança interna, e a da nossa Nação. Assegurar a estabilidade da sociedade e a segurança dos cidadãos e visitantes.

No ano de 2015 alinharemos os nossos propósitos pelo moderno conceito de governação e pelas linhas de acção governativa do novo Governo da RAEM. Assim,

articulando as atribuições de cada um dos serviços, procederemos a um planeamento minucioso e, sem esquecer a implementação das medidas adoptadas de pretérito, iremos reforçar o trabalho de implementação de outras mais actuais e adaptar métodos de policiamento, mais adaptados a uma noção de risco mais intenso, bem como implementar um moderno conceito administrativo de servir melhor o cidadão.

Baseando-nos no que vem de referir-se, iremos desenvolver o espírito empreendedor para a consolidação da coesão entre o pessoal e promoção do espírito de equipa, com vista a incentivar a cooperação entre a polícia e os cidadãos, intensificar os esforços de trabalho e de combate, otimizar a prevenção em geral, elevar as técnicas de policiamento, promover a cooperação policial, criar novo conceito de policiamento, criar uma equipa com disciplina séria, aperfeiçoar o regime policial, otimizar os equipamentos de passagem fronteiriça, implementar um aconselhamento diversificado e, por último, reforçar a execução da lei em diversas áreas.

## LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO 2015 E SUAS PRINCIPAIS MEDIDAS

### I. Reforço do combate para salvaguardar a segurança e a estabilidade da sociedade

#### (1) Linhas de Acção Governativa

A maior ou menor gravidade e a quantidade de crimes registados são o espelho da situação de segurança de uma determinada sociedade. A eficácia de investigação e a prevenção de criminalidade são importantes indicadores para avaliar a estabilidade de uma sociedade. O crime leve incomoda os cidadãos e visitantes e é um elemento indiscutível para avaliar a imagem de Macau. Nesse sentido, os serviços e forças de segurança devem reforçar o combate à criminalidade, elevar a eficácia da redução da ocorrência de crimes graves, resolver em tempo oportuno os crimes graves, manter uma atitude dissuasora a fim de caminharmos para a sua total erradicação. Os Serviços de Segurança devem adoptar medidas eficazes, principalmente na gestão e alocação dos recursos humanos para com vista a resolver a questão da criminalidade comum, reduzindo ao mínimo os impactos negativos nos cidadãos e nos visitantes.

Macau, sendo uma pequena cidade voltada para o exterior, e não obstante a estabilidade geral que se constata, traduzida na redução das taxas dos crimes de homicídio, rapto, fogo posto, sociedade secreta, entre outros crimes graves que se mantêm em baixo nível ou sem registos, significando, isso, que obtivemos um bom resultado, do que é exemplo o ano transacto, durante o qual se constatou uma boa eficiência no controlo do crime de furto, do crime de tráfico de estupefacientes, entre outros mais crimes leves, não é, todavia, imune aos avanços da economia e da tecnologia, da integração regional e da globalização, bem como das mudanças aceleradas relativas aos mais recentes incidentes de segurança na China Interior e no estrangeiro, outrossim, é de admitir a vulnerabilidade a esses impactos na sua segurança interna, do que é exemplo, nos últimos anos, o registo do aumento de crimes informáticos, burla por vias de telecomunicações, entre outros crimes leves, o que incomoda a vida quotidiana dos cidadãos e o bem-estar da população. As autoridades de Segurança continuarão a dar atenção à evolução da criminalidade, tanto a leve como a mais grave.

Perante isso, propomo-nos ajustar procedimentos e coordenar acções operacionais que aumentem a eficácia de execução da lei e o consequente combate aos crimes transfronteiriços e organizados, tais como burla por via das telecomunicações e via informática, bem como o crime de tráfico de estupefacientes. Além disso, relativamente às tendências de alastramento das actividades no interior e exterior do país nos últimos tempos, as autoridades de segurança adoptarão diversas medidas de reforço das medidas anti-terroristas, e de dotação dos seus equipamentos, que permitam optimizar o modelo operacional e o aperfeiçoamento contínuo do sistema de segurança de Macau. Entretanto,

acompanharemos o desenvolvimento dos sectores de turismo e do jogo, contribuindo para a sua ordem e estabilidade, nesse sentido promovendo a execução firme dos trabalhos de prevenção e de combate aos diferentes crimes graves, crimes que muito perturbem a vida da população e outros relacionados com o jogo, salvaguardando a segurança da vida e dos bens, não só dos residentes, como também dos turistas, por forma a manter bons níveis de segurança nesta cidade de Macau.

## **(2) Principais Medidas**

### **1. Combate aos crimes graves**

- (1) A fim de salvaguardar a estabilidade social, a autoridade de segurança continua a prestar muita atenção à taxa de ocorrência e à eficácia da resolução dos crimes graves, tais como os crimes de homicídio, rapto e violação, garantindo que o trabalho eficaz desenvolvido por parte da polícia tem exercido efeitos dissuasores nos criminosos.
- (2) Iremos destacar mais investigadores criminais para incrementar a inspecção nos casinos, e, em conformidade com a situação real, distribuir os recursos policiais e aumentar a capacidade de resiliência, de modo a combater o aumento dos casos de sequestro, tudo isso para garantir e favorecer o desenvolvimento saudável e ordenado do sector do jogo.
- (3) Além de recolhermos as informações úteis através das polícias das regiões vizinhas e usarmos mecanismos de comunicação com as escolas, com a comunidade e com os hotéis para prevenir e combater a criminalidade organizada, realizaremos, ainda, operações nas zonas turísticas, habitações, hotéis, casinos, bares, diferentes postos fronteiriços e nas suas proximidades, para reforçar a capacidade de reconhecimento e para garantir a continuidade e a eficácia do combate aos crimes de lenocínio e tráfico de pessoas, bem como para impedir a penetração das sociedades secretas na comunidade juvenil.
- (4) O fogo posto raramente é previsível, pelo que se mostra, assim, mais difícil de efectuar a recolha das provas, por isso, a polícia irá criar um mecanismo de trabalho em cooperação com os departamentos de ciências forenses e de investigação criminal e o grupo de ligação entre polícia e comunidade, de forma a reforçar, por várias vias, a colaboração da sociedade na resolução deste tipo de crimes, aumentando assim a eficácia da investigação.
- (5) A polícia continua a efectuar a recolha de dados e inter-ligar as características e as informações obtidas nas investigações entre os casos, servindo para ajustar as estratégias de combate e melhorar a distribuição das forças policiais, de modo a manter em níveis controláveis os crimes de furto e roubo que prejudicam a estabilidade da sociedade e que perturbam o bem-estar da vida da população.

- (6) Para aumentar a capacidade de salvaguarda da segurança da sociedade e reforçar o combate dos crimes graves, criminalidade organizada e crimes de associação criminosa, no mês de Agosto de 2014, o CPSP criou a “Equipa de Emergência” que visa efectuar patrulhas especiais, com rápidas respostas à emergência e alta mobilidade, aumenta assim eficazmente a capacidade de resiliência da polícia dos casos súbitos. No futuro, a polícia irá aperfeiçoar permanentemente o funcionamento e o trabalho dessa equipa, de forma a desenvolver no máximo as suas funções.

## **2. Combate ao crime relacionado com droga**

- (1) Vamos ajustar os recursos de execução da lei no combate ao crime de droga. Em primeiro lugar, a PJ irá criar um posto de serviço da Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes na Rua de Francisco Xavier Pereira, que está previsto para entrar em funcionamento em 2016, com vista a elevar a flexibilidade no combate ao crime de droga e a eficiência na investigação. Para além disso, promoverá a reestruturação interna da Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes, no intuito de contribuir para o duplo objectivo de investigação do crime e, bem assim, das suas causas, procurando conceder mais eficácia ao combate ao tráfico de droga.
- (2) Coordenar os esforços conjuntos da Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes da Polícia Judiciária, dos Serviços de Alfândega e Pelotão Cinotécnico do Corpo de Polícia de Segurança Pública, por forma a que dessa cooperação resulte o mais elevado grau possível de êxito no combate ao tráfico de droga nos postos fronteiriços.
- (3) A autoridade policial continuará a fiscalizar de perto a evolução do crime de droga. Nesse sentido, à medida que formos sinalizando novo tipo de estupefacientes, daremos de imediato início aos procedimentos que conduzam o órgão legislativo à alteração da lei, por forma a incluir essas novas fórmulas e, assim, melhorar os resultados da nossa acção preventiva.
- (4) Devido à implementação do novo horário da abertura das fronteiras entre Macau e a China continental, a população flutuante vai aumentar inevitavelmente. Para combater com eficácia diversos crimes transfronteiriços relacionados com droga incluindo o seu transporte no interior do corpo humano, a autoridade policial irá aumentar o número de agentes do “Grupo de patrulhamento nas fronteiras” para interceptar estes tipos de crimes. Para além disso, a PJ irá instalar aparelhos de raio-X para detecção de estupefacientes em corpo humano no Terminal Marítimo de Pac-On da Taipa e no posto fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, respectivamente, com vista a reforçar a capacidade de combate ao crime de droga nas fronteiras.

### 3. Resposta ao terrorismo

- (1) A autoridade policial continuará a manter uma comunicação e colaboração estreitas com os serviços de informações de diversos países vizinhos, inteirando-se atempadamente das mais recentes tendências relativas a actividades do terrorismo, efectuando avaliação da ameaça e tomando medidas para responder ao terrorismo de acordo com o *modus operandi* mais recente de organizações extremistas e associações criminosas internacionais, e os recentes movimentos terroristas.
- (2) A polícia irá manter-se atenta às situações de segurança no seio da sociedade de Macau e às quais quer afloramentos de actividades suspeitas, avaliando diversas situações através da pesquisa de informações e sua análise, sendo intransigente na execução da lei e obstando à eclosão de focos de perturbação na sociedade, por forma a assegurar a estabilidade da RAEM e a segurança da população.
- (3) Nos últimos anos, o terrorismo e as organizações radicais têm utilizado a *Internet* para divulgar os extremismos ou mesmo publicitar actos terroristas. Trata-se de uma nova realidade a que estamos muito atentos, alocando pessoal ao acompanhamento das “diversas grandes plataformas da *Internet*” que operam em Macau, por forma a que com a maior actualidade e oportunidade, possamos efectuar os trabalhos de prevenção.

### 4. Prevenção do crime cibernético

- (1) A polícia vai sintetizar e estudar a relação entre o crime cibernético de Macau e a actual tendência do crime cibernético global, estabelecendo medidas e métodos específicos de investigação, utilizando as técnicas da informática forense para elevar a sua capacidade.
- (2) Manteremos uma comunicação sistemática com os operadores de telecomunicações de Macau, empresas de gestão da rede, sector financeiro, instituições cívicas, serviços governamentais e outras entidades públicas e privadas, acompanhando trabalhos de segurança cibernética, combatendo atempadamente actos ilícitos nesse âmbito, nomeadamente burlas cibernéticas.

### 5. Prevenção do crime de branqueamento de capitais

- (1) O crime de branqueamento de capitais constitui um grande problema na economia do mundo e na ordem da sociedade. Para responder a estes desafios duros, a PJ dividiu os trabalhos relacionados pela Divisão de Investigação de Crimes de Branqueamento de Capitais, para que os recursos de investigação disponíveis possam ser melhor utilizados, e a prevenção e o combate a este tipo de crime possam ser efectuados com eficácia.

- (2) A revisão do quadro normativo sobre combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo irá entrar no procedimento legislativo. A PJ vai acompanhar de perto este assunto e vai coordenar a sua aplicação, para que todas as novas normas possam ser implementadas eficazmente.
- (3) A autoridade competente irá estudar e elaborar o regime jurídico sobre congelamento de bens obtidos na prática do crime e será implementado o regime da declaração de capitais, ao que as autoridades de segurança se ajustarão para efectivo cumprimento.

## 6. Prevenção do crime económico

- (1) Face a ocorrência de crimes de burla, a PJ criou um grupo especializado para investigar casos em que estejam envolvidos muitos denunciante ou vítimas e seja utilizado o mesmo *modus operandi* (ex. burla telefónica, “burla com esquema perfeito”, venda em pirâmide, etc.), procedendo a uma boa gestão dos recursos humanos e materiais dedicados e reforçando a capacidade de análise sobre estes tipos de crime, de forma a elevar a eficiência da investigação.
- (2) A fim de combater com eficácia o crime relacionado com cartões bancários, a investigação procurará atacar as causas deste tipo de conduta, ou seja, irá combater principalmente o crime de furto para reduzir a possibilidade da utilização dos cartões bancários assim obtidos para fazer compras.
- (3) Para além disso, a polícia irá reforçar o contacto e a troca de informações com a Autoridade Monetária de Macau, a Associação de Bancos de Macau, o Banco emissor, a organização central de cartões de crédito e os serviços competentes das regiões vizinhas, inteirando-se atempadamente do *modus operandi* e tendência de desenvolvimento do crime económico, nomeadamente, diversos tipos de burla, notas falsificadas, crime relacionado com cartões bancários, incrementando a investigação e o estudo por forma a combater este tipo de condutas ilícitas.

## 7. Prevenção do crime relacionado com o jogo

- (1) O sector do jogo de Macau está em fase de ajustamento e o crime com ele relacionado será cada vez mais diversificado. Deste modo, as autoridades policiais vão acompanhar estas tendências criminosas de perto, e reorganizar os recursos humanos e materiais atempadamente, incluindo aumento de agentes destacados, o aperfeiçoamento dos mecanismos de contingência e de apoio à realização de operações-surpresa esporádicas, para responder e tratar os casos inesperados de forma rápida e eficaz.
- (2) A autoridade policial continuará a cooperar estreitamente com as concessionárias do jogo em Macau, serviços governamentais e departamentos de segurança e vigilância dos casinos, no âmbito de gestão do sistema informático, troca de informações com

os casinos e alerta contra determinadas pessoas, empenhando-se em aperfeiçoar o ambiente de segurança dos casinos.

## 8. Outros trabalhos de execução da lei

- (1) Relativamente ao problema de pensões ilegais, o CPSP criou um mecanismo de operações conjuntas de patrulhamento com outros serviços funcionalmente competentes para combate ao alojamento ilegal; Sempre que forem detectadas situações suspeitas serão as mesmas encaminhadas para quem de direito e autuadas as infracções a que houver lugar.
- (2) A autoridade policial irá efectuar rigorosamente o combate à prostituição de pessoas que permaneçam em Macau com documentos de viagem ou documentos de identificação expirados ou falsificados, bem como aquelas que entrem em Macau ilegalmente, estudando e analisando em permanência os canais e os objectivos das entradas ilegais em Macau, avisando os serviços competentes da China continental a fim de que possam interceptar estes tipos de pessoas.
- (3) De acordo com a implementação da Lei n.º 5/2011 “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”, a autoridade policial vai efectuar coordenação nos trabalhos com o serviço competente para a fiscalização e prestar-lhe apoios relevantes quando necessário.
- (4) O Departamento de Trânsito do CPSP irá enviar constantemente agentes para principais vias rodoviárias ou lugares de grande movimento para controlar e desviar o trânsito e assegurar uma boa ordem no tráfego, colaborando com a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, reforçando o patrulhamento autuando infracções de estacionamento ilegal, a fim de garantir a circulação nas faixas de rodagem. Para além disso, aquele departamento irá efectuar periodicamente operações especiais e realizar operações *STOP* várias vezes por dia em tempos diferentes para deduzir a acusação de condução sob influência de álcool, não utilização de cintos, violação do sinal vermelho e outras infracções, dedicando mais agentes para passadeiras, cruzamentos e entroncamentos, e outras acções de patrulhamento, por forma a assegurar a segurança da deslocação de pessoas.
- (5) Para combater infracções dos taxistas, o CPSP tem efectuado operações relevantes, ou seja, tem enviado agentes da linha da frente para vias rodoviárias de grande movimento para fiscalizar a acção de taxistas e suas eventuais infracções, constituindo um “Grupo Especiais” para manter a ordem de tráfego nas zonas dos postos fronteiriços e efectuar operações para combater infracções de tráfego, combatendo o “táxi ilegal” e situações anómalas. Paralelamente, o CPSP, manterá um estreito contacto com a Direcção dos Serviços dos Assuntos de Tráfego, por forma a reunir esforços por uma acção mais eficiente.

- (6) Os Serviços de Alfândega irão reforçar o patrulhamento nas zonas de compras e estabelecimentos com afluência de muitos visitantes e excursões, aperfeiçoando continuamente equipamentos de tecnologia da informação, efectuando a vigilância na *Internet* com esses equipamentos, protegendo propriedade intelectual.

## **II. Optimização do trabalho de prevenção do crime e consolidação do sistema de controlo de segurança**

### **(1) Linhas de Acção Governativa**

De acordo com os principais ensinamentos da criminologia e as experiências que vimos adquirindo na cena internacional, bem como daquelas que nos acrescenta o trabalho da execução da lei, a prevenção é uma estratégia paliativa e, simultaneamente, definitiva da criminalidade, porque, por um lado, mediante a implementação de medidas de prevenção consegue atingir-se o objectivo de prevenir, reprimir e, conseqüentemente, diminuir a ocorrência de crimes, evitando e aliviando os impactos prejudiciais à sociedade, assim contribuindo para promover a estabilidade e a harmonia sociais, e, como consequência deste resultado, conseguimos poupanças em investimento de recursos nesta valência da segurança, disponibilizando mais recursos para a investigação criminal com vista a melhorar a eficácia do combate à criminalidade por parte daqueles que têm a missão da execução da lei, assim promovendo a paz pública.

Segundo as experiências teóricas e práticas, para que sejam alcançados tais objectivos, é indispensável a criação de um sistema racional na concepção e no funcionamento, ou seja, as autoridades policiais têm que empregar todos os meios, esforços, recursos e estratégias, e aproveitar e coordenando todas essas sinergias para que da sua eficaz execução resulte a concretização do fim da prevenção de criminalidade.

A gestão integrada é, de entre as demais estratégias teóricas e práticas de prevenção de criminalidade, a estratégia que obtém o maior reconhecimento por todo o mundo. O planeamento ambiental na óptica da prevenção da criminalidade, a participação da população e, simultaneamente, a prevenção social, são factores muito importantes, que reclamam uma grande atenção, o mesmo acontecendo com a cooperação regional e internacional, tudo elementos fundamentais para a prevenção da criminalidade, e que cada vez mais devem ser aprofundados.

Importa identificar os fundamentos sociológicos do crime para melhor definir uma estratégia integrada de gestão preventiva deste fenómeno: a criminalidade é uma oposição do indivíduo à sociedade e uma consequência redutora de todos os condicionantes sociais. Tomando por ponto de partida as metodologias usadas para a prática de crimes, a criminologia contemporânea ensina-nos que para perceber e prevenir a criminalidade é preciso conhecer os factores sociais que conduzem à sua ocorrência e, assim, definir o emprego de estratégias diversificadas e flexíveis de combate aos plúrimos métodos de prática de crimes.

O planeamento ambiental na óptica da prevenção da criminalidade refere-se ao estudo das causas e circunstâncias que condicionam o fenómeno criminógeno. Insere-se neste contexto a concepção e planeamento dos espaços públicos que deve seguir uma linha voltada para a constituição de dificuldades da prática de crimes, senão mesmo eliminá-la, objectivo para o qual devemos: aumentar a consciência de auto-protecção contra a criminalidade, reforçar as condições de segurança doméstica, estabelecer o sistema electrónico de fiscalização para a segurança nos locais públicos, alargar o âmbito dos serviços de segurança dos prédios, flexibilizar a mobilização dos recursos comunitários, intensificar o controlo e a vigilância de segurança geral de comunidade e elevar a consciência da população sobre a importância da sua cooperação interpessoal com a vizinhança, no que à prevenção da criminalidade diz respeito. Através dessas medidas e ainda com o reforço de equipamentos e a instalação de sistemas de vigilância, incrementam-se condições favoráveis para evitar e diminuir a possibilidade de ocorrência de crimes na comunidade.

De acordo com estudos da criminologia, a teoria de participação da população é uma teoria importante que quando abordamos o tema da prevenção de criminalidade, sendo também uma estratégia eficaz e eficiente segundo a prática das autoridades policiais. O núcleo central dessa teoria é a participação da população na prevenção de criminalidade, pois todos os indivíduos correm o risco de ser vítimas de crime. A prevenção de criminalidade, para além de ser da responsabilidade de polícia, também é de responsabilidade da população. Entretanto, tendo em conta as limitações do poder policial quando comparado com as ilimitadas possibilidades da população, devemos reconhecer nesta um suporte fundamental para o exercício daquele e assumir esse seu potencial, induzindo as autoridades a aproveitar todos os meios que ela põe ao seu dispor, estimulando e motivando a sua participação activa em todas as actividades de prevenção.

É com essa atitude que devemos trabalhar para a prevenção de criminalidade e, bem assim, para a prevenção de quaisquer eventos que coloquem em crise a segurança interna da sociedade. Numa sociedade moderna, é muito mais importante a prevenção de quaisquer factores que façam perigar a segurança da sociedade, porquanto uma crise que debilite a segurança, seja ela relativa ao controlo das grandes multidões, à prevenção de incêndios, à prevenção da perturbação das redes informáticas ou relativa a quaisquer outros temas securitários, normalmente pode arrastar consigo imprevisíveis consequências.

Porém, seja como for estruturado o sistema de prevenção e controlo de ocorrência da criminalidade e da segurança pública, as autoridades de polícia devem assumir um papel predominante quanto à organização e coordenação de todas as forças vivas, a fim de assegurar que haja também a participação e cooperação da população. Entretanto, a implementação tecnológica do policiamento e os dispositivos das forças policiais constituem o elemento principal do sistema de prevenção e controlo, porque só com o bom funcionamento do mesmo que pode obter o reconhecimento da população e estimular a sua participação.

Conforme as últimas avaliações da ordem e da segurança pública interna, bem como das tendências do desenvolvimento futuro das mesmas, é de presumir que, devido ao rápido desenvolvimento da sociedade de Macau e à frequente utilização de tecnologia

informática, a questão da segurança do mundo real e das redes informáticas vai tornar – se, ainda, mais premente. Além disso, o estudo relativo à jurisdição sobre as áreas marítimas tradicionalmente cometidas à responsabilidade da RAEM, encetado pelo Governo Central, bem como sobre o novo horário de funcionamento dos postos fronteiriços de Macau e Zhuhai, determinam um reforço das necessidades de prevenção, nas respectivas zonas de acção, o que reclama uma especial atenção e controlo; por outro lado, tomando como exemplo os mais recentes graves incidentes que afectaram a China Interior, bem como as mutações da situação de segurança registadas em Macau e nas regiões vizinhas, convocam exame e estudo sérios das medidas preventivas a encetar.

Dos trabalhos efectuados ao longo dos anos pelas autoridades de segurança, colhem-se os princípios de que “o trabalho policial é orientado para resolver os problemas da comunidade” e “a força da comunidade apoia a polícia na execução da lei”, e experimentou-se o modelo de trabalho, factor que contribui e concorre para a eficácia da prevenção da criminalidade. Por isso, de acordo com o plano de trabalho deste ano, e no intuito de promover a prevenção em geral, os planos integrados no conceito de policiamento comunitário, para além de serem aplicados ao combate à criminalidade e à defesa da ordem e da segurança, aplicar-se-ão também a outras valências da nossa actividade. Assim, iremos, simultaneamente, esforçar-nos no trabalho de patrulhamento, de recolha e análise profunda de informações de natureza criminal, e de combate às redes de criminalidade informática, bem como à prevenção de delinquência juvenil. Entretanto, iremos tomar medidas preventivas relativas à questão de segurança das áreas marítimas e das infra-estruturas transfronteiriças futuras e estabelecer uma rede de controlo que vise salvaguardar e proteger a sociedade real do mundo virtual, a fim de otimizar o sistema de prevenção de segurança da sociedade.

## **(2) Principais Medidas**

### **1. Manter a segurança da sociedade e prevenir acções ilícitas**

- (1) As autoridades policiais vão aperfeiçoar e ajustar permanentemente o dispositivo de patrulhamento nas ruas, reforçando-os, mormente em face do surgimento de novas edificações, quer na península de Macau, quer nas ilhas, bem como tendo em atenção a próxima conclusão de instalações importantes. Aumentaremos, assim, de forma racional a quantidade dos veículos patrulheiros, para assim ter mais forças alocadas a esta tarefa.
- (2) Por outro lado, destacaremos mais pessoal para patrulhar e vigiar em pontos negros de crimes de furto, e aproveitaremos os sistemas de vigilância CCTV, para suprir as dificuldades do policiamento em locais não acessíveis pelo patrulhamento físico.
- (3) Além disso, estudaremos a implementação de uma brigada de ronda no Istmo Coloane-Taipa, por forma a melhor controlar a situação de segurança nesta área, prevenindo os crimes sobretudo a exploração sexual e a imigração ilegal.

- (4) Em harmonia com a construção do aterro marítimo das ilhas artificiais da ponte de Hong Kong-Zhuhai-Macau e da zona A da Nova Zona Urbana, e com vista a fazer bem o trabalho de fiscalização, os Serviços de Alfândega intensificarão a frequência de rondas costeiras e disponibilizarão mais pessoal alfandegário e barcos patrulheiros nestas áreas, de modo a prevenir as actividades ilícitas, como a imigração clandestina, o furto e o contrabando, as quais podem prejudicar a ordem e a segurança da navegação. Aliás, os SA irão fazer os preparativos para, no futuro, satisfazer as exigências de patrulhamento marítimo, na sequência do futuro alargamento da jurisdição da RAEM. Quanto à patrulha marítima do dia-a-dia analisarão e definirão planos alternativos, actualizarão gradualmente os equipamentos das embarcações, para melhorar a eficácia da execução de tarefas e das valências de resgate e socorro.
- (5) Organizaremos, em colaboração com associações cívicas, como as associações de moradores, palestras periódicas, nas quais serão facultados conhecimentos de prevenção dos crimes de furto, burla e droga, à população que habita nas zonas urbanas antigas ou nas zonas residenciais densas. Paralelamente, recolheremos opiniões de empresas de administração de condomínios e de porteiros, assim como prestaremos informações sobre a segurança comunitária, com vista a uma melhor análise do serviço de prevenção criminal. Destacaremos mais pessoal da PJ para trabalhar na prevenção criminal nas áreas residenciais, intensificaremos o patrulhamento comunitário e, com recurso a organizações cívicas, especialmente aos “Amigos da Prevenção Criminal na Área de Residenciais”, estamos seguros de melhor fazermos o trabalho de prevenção.
- (6) As autoridades policiais, através de campanhas de sensibilização junto da comunidade, continuarão a transmitir a estudantes, população e indivíduos de diversos sectores, conhecimentos sobre a segurança na utilização de computadores e da rede, reforçando assim a sua consciência de protecção de dados pessoais e a capacidade de prevenção de crimes.
- (7) Iremos intensificar a comunicação com o sector de hotelaria, alocar mais pessoal para patrulhar nas proximidades de casinos e hotéis, com vista a prevenir os furtos por criminosos durante a sua visita ou trabalho.
- (8) Além disso, com base no “policiamento comunitário”, o CPSP irá criar um “mecanismo de ligação policial no sector de hotelaria” centrado num oficial de ligação, com o que se pretende fomentar a troca periódica de informações criminais, bem como, trocar opiniões sobre a segurança nos hotéis. Simultaneamente estabelecer-se-á um mecanismo de cooperação, o que ajudará a polícia, perante os crimes geralmente ocorridos no interior ou nas imediações de casinos ou hotéis, nomeadamente infracções de taxistas, apropriação ilícita de objectos perdidos e sequestro, com a finalidade de eficácia na recolha de provas, designadamente as gravações, assim melhorando a eficácia de investigação criminal e reduzindo o tempo para resolução de casos e provendo a uma melhor imagem da segurança de Macau.

- (9) No decorrer de festividades, comemorações ou eventos de grande escala em Macau, destacaremos mais agentes policiais para melhor execução do trabalho de prevenção criminal, nomeadamente nas zonas turísticas e nos transportes públicos, informaremos atempadamente ao público os locais e as horas em que os furtos são mais frequentes e o *modus operandi* mais actualizado. Ao mesmo tempo, efectuaremos uma campanha sobre prevenção criminal nos diferentes postos fronteiriços, garantindo assim a segurança de turistas e defendendo a imagem positiva de Macau como uma cidade de turismo e de lazer segura.
- (10) Atendendo à extensão do período de passagem de fronteira, disponibilizaremos mais agentes policiais, durante os dias festivos especiais e as horas da ponta para manter uma boa eficácia e qualidade nos seus serviços. Efectuaremos o controlo de fluxo consoante a situação, por forma a manter a ordem pública normal e garantir a deslocação segura da população e dos turistas. Além disso, iremos ajustar em tempo oportuno o plano de implantação dos agentes no terreno, enfatizando o patrulhamento e a monitorização da situação de tráfego nos postos fronteiriços, para assim suavizar os fluxos de pessoas.
- (11) O Departamento de Trânsito (DT) do CPSP manterá uma comunicação intensiva com operadoras de autocarros e associações de transporte e organizará com elas palestras para reforçar a consciência de segurança rodoviária por parte dos condutores profissionais; também participará na campanha de “Sensibilização da Segurança Rodoviária” que transmitirá conhecimentos sobre este tema. Aliás, realizará diversas campanhas tendo como destinatários associações de transporte, grandes hotéis e escolas, visando aumentar nos utentes da via pública a sua consciência de segurança rodoviária.
- (12) O DT do CPSP continuará a coordenar com a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, para que as imagens em tempo real dos cruzamentos sejam enviados para o DT, para que desta forma melhor possa monitorizar e controlar a situação rodoviária. Em simultâneo, o DT adquirirá mais equipamentos de monitorização, por exemplo, radar de detecção de velocidade, fixo e móvel, de modo a proteger a segurança dos utentes da via pública.
- (13) As autoridades policiais acompanharão de perto o processo legislativo “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica”, prepararão instalações de acolhimento e de formação em técnicas para melhor executar a lei, coordenando-se com serviços relevantes o trabalho de prevenção contra a violência doméstica.

## 2. Reforço das informações e prevenção das ilegalidades

- (1) As autoridades de segurança continuarão a alargar a rede de informações, a intensificar a sua troca e a cooperação com órgãos de autoridade da China continental, de Hong Kong e da Ásia Pacífico e da Interpol, em ordem a dominar atempadamente os movimentos e as tendências de crimes de redes ilegais em

diversos países, para que se possa estabelecer o mais cedo possível uma estratégia de prevenção racional, o que aumentará a eficácia no combate a crimes transfronteiriços.

- (2) Os Serviços de Alfândega dão muita importância à fiscalização sobre diversas formas de contrabando. Os criminosos utilizam o esquema do “contrabando formigueiro” trazendo clandestinamente tabaco e carnes sem inspecção para o território de Macau. Deste modo, os SA irão, conforme as informações recolhidas, reforçar a fiscalização nos pontos de recolha das mercadorias contrabandeadas e, através de criação de uma nova passagem para a declaração alfandegária e de um sistema de avaliação de riscos, que possa analisar os respectivos dados, otimizar a flexibilidade e a eficácia da inspecção aleatória.

### **3. Implementar várias medidas para prevenir a delinquência juvenil**

- (1) A polícia continua a reforçar a inspecção aos locais mais frequentados pelos jovens e as proximidades das escolas, para acompanhar de perto a situação dos adolescentes, vítimas de *bullying*, coagidos a participar nas sociedades secretas ou a praticar actividades ilícitas, bem como efectuar uma fiscalização eficaz nos locais frequentados pelos jovens e nos estabelecimentos de entretenimento, visando prevenir os crimes ligados à droga.
- (2) A Polícia Judiciária (PJ) continua a desenvolver e a aperfeiçoar a “Guia Juvenil de combate ao crime”, incluindo o trabalho da análise dos dados recolhidos através dos inquéritos temáticos, e, entre outros trabalhos, vamos apostar na motivação para uma maior participação na atitude de policiamento comunitário, assim reforçando a cooperação e comunicação com as associações juvenis, no sentido de trocar as experiências obtidas no âmbito da prevenção da delinquência juvenil, e, ainda, procedendo a uma análise sistemática das tendências criminógenas da juventude, para melhor lhe opor medidas concretas.
- (3) Continuaremos a manter estreita colaboração com as escolas, através dos encontros periódicos com os seus representantes e da realização de seminários temáticos em parceria com o sector educacional e iremos trocar informações sobre os crimes mais comuns praticados pelos jovens. Além disso, exploraremos formas mais diversificadas para reforçar as acções de sensibilização no âmbito da prevenção criminal e do conhecimento jurídico divulgando-o juntos dos jovens estudantes, especialmente pela sua vulnerabilidade ao consumo e tráfico de estupefacientes nas escolas.
- (4) A PJ vai desenvolver um programa de cooperação, que tem como objectivo adicionar um *hyperlink* da página temática sobre a prevenção e combate criminal da PJ nos *websites* das escolas que participaram no plano da “Rede de Comunicação com as Escolas”, para poder comunicar de imediato as informações importantes sobre a segurança escolar, pretendendo assim tornar mais eficaz o trabalho da “Rede de Comunicação com as Escolas”.

- (5) A Escola Superior das Forças de Segurança de Macau vai realizar em conjunto com a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude o “Curso de Verão de Instrução Policial para Jovens”, estudando a possibilidade de usar as instalações de treino da escola e de ser ministrado por um grupo de instrutores, com vista a apoiar os jovens na consolidação de valores morais e cívicos, bem como aumentar a capacidade da autodisciplina e enriquecer o conhecimento sobre as forças de segurança de Macau.

#### **4. Desenvolver um bom trabalho no âmbito da prevenção das calamidades, adaptando-o às necessidades do desenvolvimento urbano**

- (1) Dado que a ponte de Hong Kong – Zhuhai – Macau já está em fase de construção e que as obras do estabelecimento do novo posto transfronteiriço entre Guangdong e Macau vão ter início a curto prazo, o Corpo de Bombeiros (CB), apoiando-se nas políticas públicas do Governo, tem apresentado opiniões sobre prevenção e combate a incêndios relativas a estas grandes obras de construção transfronteiriça, tendo coordenado a comunicação com os principais serviços públicos nelas envolvidos, de modo a desenvolver o trabalho da melhor forma. Relativamente ao trabalho operacional, o CB, mediante o andamento das diversas obras das infra-estruturas transfronteiriças, tem estudado e analisado os planos de resgate correspondentes e as formas de comunicação eficaz nestas edificações. Além disso, para poder iniciar de imediato o trabalho de resgate, o CB planeou construir um posto operacional no aterro da zona de administração na ilha fronteiriça artificial da ponte de Hong Kong – Zhuhai – Macau.
- (2) Com o arranque de diversas obras nas ilhas da Taipa e Coloane, e a entrada em funcionamento das habitações públicas na zona de Seac Pai Van e do campus da Universidade de Macau na ilha de Hengqin, o CB vai continuar a fiscalizar permanentemente a situação, para poder ajustar os planos operacionais previstos e reorganizar o trabalho. Para além disso, para satisfazer as necessidades dos moradores das habitações públicas de Seac Pai Van, bem como para melhorar a eficácia do trabalho de resgate nessa zona, o CB irá efectuar uma pequena obra de ampliação do posto operacional nas ilhas de Coloane, para poder destacar mais pessoal e veículos, adaptando-se ao desenvolvimento dessa zona.
- (3) Conforme a situação actual das vias rodoviárias em Macau, o CB irá reforçar o desenvolvimento da equipa de motociclos para combate ao fogo e salvamento, que actuam como força avançada de reacção rápida, de forma a diminuir as influências prejudiciais em caso de congestionamento de tráfego rodoviário.
- (4) O CB tem colaborado activamente no trabalho de revisão legislativa, articulando-se com os departamentos competentes, efectuando os preparativos necessários para a aplicação das novas leis, em cujo conhecimento obriga o pessoal a investir, bem como a adaptar-lhe o dispositivo.

- (5) O CB mantém o reforço na educação contra riscos de incêndios e nas acções de divulgação, e continua a destacar pessoal para realizar em conjunto com as associações dos moradores, associações comerciais e escolas, as actividades de divulgação sobre a prevenção contra incêndios, palestras e encontros sobre o conhecimento da prevenção de incêndio. Por outro lado, lançam mão de meios de propaganda gráfica, entre outras formas de divulgação, para melhorar a consciência da prevenção de incêndio e aumentar a capacidade de auto-protecção dos residentes e dos turistas. O Gabinete Coordenador de Segurança pretende também através de uma série de vídeos de divulgação sobre a protecção civil, aprofundar a consciência da prevenção de calamidade dos residentes em Macau e a sua capacidade de lidar numa situação de desastre.
- (6) O Gabinete Coordenador de Segurança continuará a realizar exercícios e simulacros, a fim de avaliar a capacidade e o estado de prontidão de todas as entidades envolvidas na protecção civil e, bem assim, dos dois Centros de Operações de Protecção Civil de Macau e das Ilhas e conhecer do nível das capacidades de comando, controlo, coordenação, comunicação, processamento de dados e gestão dos recursos, em caso de acidentes naturais. Por outro lado, durante o corrente ano, os serviços de protecção civil realizarão, em conjunto com a autoridade de Cantão, exercícios conjuntos no campus da Universidade de Macau, com o intuito de aumentar a capacidade de resgate transfronteiriça.

### **III. Melhoramento das técnicas policiais e fortalecimento da capacidade policial de prevenção e de controlo**

#### **(1) Linhas de Acção Governativa**

A cooperação entre a polícia e a comunidade é um modelo ideal do policiamento moderno, mas com as mudanças aceleradas da situação da segurança que hoje vivemos, a conjugação dos esforços e da comunidade não são suficientes para enfrentar as situações mais delicadas, porque temos que considerar a gravidade e a multiplicidade, e a dissimulação que a tecnologia avançada permite, acrescentando fortes obstáculos à investigação. Por isso, a experiência e as técnicas tradicionais de investigação policial não são bastantes, pelo que ampliaremos o recurso aos meios tecnológicos, apoiando-nos nos equipamentos sofisticados e inovadores, por forma a estarmos na linha da frente no combate ao crime, na prevenção e no controlo sistemático dos níveis de segurança. Entretanto, é nosso dever manter em continuidade a formação técnica do pessoal e aperfeiçoar respectivos procedimentos do trabalho técnico, para que as diferentes corporações policiais possuam capacidade técnica e capacidade de execução quando se deparem com situações de segurança complexas.

Com o alargamento constante do espectro de actuação em Macau e debatendo-nos com as dificuldades que nos aporta a limitação dos recursos humanos a autoridade policial

deve privilegiar do apoio de equipamentos sofisticados em detrimento do patrulhamento convencional, para assegurar a eficácia dos trabalhos de prevenção e controlo de segurança, bem como, os trabalhos de gestão. Durante o ano corrente prosseguiremos a instalação de equipamentos de videovigilância de segurança pública de uma forma racional, sistema preparado para proteger a segurança da sociedade, sem prejuízo do respeito pela privacidade do indivíduo e demais direitos fundamentais, e que se vem revelando muito eficaz quanto ao objectivo de protecção da segurança pública.

Além disso, iremos de acordo com as necessidades concretas dos serviços desta tutela, otimizar os trabalhos respeitante aos recursos materiais e logísticos, a fim de que nada falte no momento de servir os desígnios de execução da lei e da melhoria da eficácia de gestão.

## (2) Principais Medidas

### 1. Utilização das tecnologias avançadas e fortalecimento da capacidade da execução da lei

- (1) Iremos acompanhar a actualização e as obras de expansão do sistema de radiocomunicações das FSM, designadamente a renovação dos equipamentos de controlo do sistema central e de várias unidades individuais, iremos concluir até meados do ano, a construção de consolas para as operações das forças policiais da linha de frente. As FSM vão otimizar o sistema da rede da central telefónico (*Private Branch Exchange*) melhorando a estabilidade de toda a rede, para a sua posterior expansão e melhor gestão. A par disso, o CPSP vai criar um sistema de apresentação de denúncia por meio de SMS, mensagens emitidas pelos telemóveis, destinadas às pessoas com deficiência auditiva e da fala, e àqueles que por motivos justificados não o podem fazer verbalmente.
- (2) Em 2014, como iniciativas experimentais, o CPSP promoveu uma aplicação móvel (*Apps*) e desenvolveu uma aplicação para o telemóvel a utilizar pelos agentes de patrulha e planeia continuar em 2015 a desenvolver ou melhorar mais *software* aplicável nos telemóveis ou *tablets*, para que os cidadãos e turistas possam consultar informações.
- (3) Tendo em conta que o Departamento de Trânsito do CPSP, já vem utilizando os aparelhos de autuação electrónica (para emissão de talões de multa) há determinado tempo e como se obtiveram resultados evidentes em relação ao melhoramento da eficácia do trabalho, assim, em 2015 irão ser adquiridos mais aparelhos e estudada a possibilidade da sua utilização aparelhos pelos agentes de patrulha.
- (4) O CPSP vai notificar, através da emissão do SMS, as infracções às leis estradais, estendendo tal serviço a toda a comunidade para tanto recorrendo a um programa predefinido para emitir notificação de infracção de trânsito ao condutor infractor, substituindo o auto de infracção convencional e o auto de infracção emitido pela impressão.

- (5) A PJ vai utilizar um novo sistema de aplicação e novas técnicas, para fazer face às necessidades do trabalho de investigação, de análise, de inspecção e de examinação, com intuito de melhorar a taxa de peritagem e de identificação; em função da natureza dos equipamentos conceberá os procedimentos operacionais compatíveis com o trabalho; em paralelo continuará a criar uma gestão intensiva e informatizada das provas materiais.
- (6) A PJ vai estabelecer métodos de resolução para recuperação do sistema de informação das subunidades responsáveis pelo trabalho de investigação criminal nos casos de crise, e aplicar técnicas de radiocomunicação mais avançadas para concretizar o trabalho policial móvel de *high-bandwidth* e em segurança. As subunidades responsáveis pela investigação criminal vão, de acordo com a necessidade, melhorar ou actualizar diversos equipamentos informáticos utilizados pelos agentes policiais, para melhorar a eficácia do seu trabalho através da utilização das tecnologias avançadas e renovadoras.
- (7) O trabalho de peritagem informática da PJ vai continuar a ser desenvolvido de modo padronizado, profissional e sistemático, para que satisfaça as necessidades do trabalho de investigação. Para melhorar a eficácia do trabalho, no momento oportuno adquirirá instrumentos necessários à peritagem dos dispositivos informáticos e de telemóveis. Além disso, prosseguirá o melhoramento dos padrões das normas e o fluxo de trabalhos da peritagem informática, garantindo a legitimidade e autoridade dos resultados da peritagem.
- (8) A plataforma de ensino e informação (CPSP\_moodle) do CPSP, que é utilizada no ingresso na carreira ou na formação em serviço, bem como nos exames, vai progressivamente estender-se à avaliação da eficácia da formação, e este ano a mesma vai ser utilizada pelo Serviço de Migração e Departamento Policial de Macau.
- (9) A criação do sistema de avaliação do risco para os postos fronteiriços dos Serviços de Alfândega está preliminarmente concluída e preparada para proceder à abertura de concurso, esperando que no futuro, em função dos resultados das análises de dados feitas pelo sistema, a inspecção aleatória de mercadorias suspeitas, se torne mais flexível e mais eficiente.
- (10) O Estabelecimento Prisional de Macau planeará a instalação de um detector na cerca periférica da prisão, em desenvolvimento e que será testado, entretanto, o que ajudará a alertar e prevenir a presença de pessoas não autorizadas no âmbito da vigilância do EPM, optimizando a gestão da prisão, diminuindo racionalmente a necessidade das guardas de segurança, bem como resolvendo o problema de falta dos recursos humanos e, por último, aliviando a pressão de trabalho por parte dos agentes prisionais.
- (11) Com o fim de reforçar a vigilância sobre os reclusos, o EPM planeia instalar um sistema de monitorização dentro das viaturas prisionais com o qual fiscalizará os comportamentos destes indivíduos. Cada vez que haja infracção, poderá ser

obtidas as respectivas provas muito rapidamente, garantindo melhor a segurança dos agentes prisionais que executam o trabalho de escolta. Já foram iniciados os preparativos para a instalação de sistema de monitorização, no 1.º trimestre de 2015 será concluída a elaboração de proposta, sugerindo-se que na primeira fase instalar-se-á o referido sistema numa das viaturas prisionais para assim testar e avaliar a sua eficácia.

- (12) O EPM irá instalar nos dormitórios prisionais uma máquina de auto-atendimento, através da qual os prisioneiros poderão comprar e receber os artigos quotidianos assim como alugar livros, com recurso a impressões digitais. Com esta máquina reduzirá o investimento de recursos humanos no trabalho prisional e, segundo os dados recolhidos, analisará o modelo de compra dos reclusos e abastecerá de uma forma racional os materiais mais procurados, factores importantes para aumentar a eficácia de administração para além de reforçar a monitorização relativa a compras feitas pelos reclusos. Na fase inicial o referido sistema será instalado primeiro nos dormitórios femininos, pelo que no 1.º trimestre de 2015 as reclusas já poderão receber os artigos quotidianos recorrendo a impressões digitais, com vista a testar o procedimento de operação e avaliar a eficácia do sistema.

## **2. Aperfeiçoamento da formação profissional para melhorar a qualidade do pessoal**

- (1) As autoridades de segurança têm sempre valorizado a melhoria da qualidade das diversas técnicas profissionais, neste sentido, para além de continuar a realizar formação inicial e formação em exercício, continuarão ainda enviar pessoal para participar em acções de formação de intercâmbio realizadas fora de Macau, obtendo uma melhoria constante nas técnicas e capacidades profissionais de diversas áreas das corporações e serviços. Irão adquirir, renovar e actualizar equipamentos técnicos de apoio pedagógico com vista a consolidar a capacidade das técnicas policiais destinadas ao domínio tradicional e às capacidades de investigação e técnica das áreas cibernética, informática e tecnológica.
- (2) Prosseguiremos o projecto de trabalho sobre a melhoria da qualidade dos agentes policiais. Incrementaremos e executaremos de forma séria o projecto da Carta de Qualidade. Promoveremos e colaboraremos com agentes policiais para que estes possam frequentar cursos de formação sobre o trabalho policial, adquirindo conhecimentos jurídicos por forma a melhorar as suas capacidades. Continuaremos a convidar periodicamente peritos e académicos locais e do exterior para dar formação avançada ao nosso pessoal, no sentido de aumentar as suas capacidades específicas e técnicas, melhorar a sua capacidade quanto ao nível de decisão e adaptação nas situações críticas e urgentes e melhorar a qualidade do trabalho no âmbito da execução da lei.
- (3) O CPSP continuará a enviar agentes da Unidade Táctica de Intervenção da Polícia para participar em cursos de formação relacionados com unidade táctica, controlo de

multidão, anti-terrorismo e anti-motim, inactivação de bombas e procura de objectos explosivos, ataques bioquímicos, etc., reforçando conhecimentos profissionais e capacidades do pessoal. Para além disso, a fim de elevar a capacidade de execução de assuntos policiais, o CPSP irá divulgar novos conhecimentos jurídicos durante *briefing*, com vista a elevar a capacidade de resposta à contingência dos trabalhos, estudando os casos actuais com ocorrências repetidas e os erros comuns, unificando e elaborando o fluxo de trabalho do pessoal.

- (4) A Escola Superior das Forças de Segurança de Macau irá iniciar os trabalhos de concurso de admissão ao 23.º Curso de Formação de Instruendos em Abril de 2015. Ao mesmo tempo, a Escola irá otimizar o exame psicológico dos Cursos de Formação de Instruendos e Oficiais neste ano para acelerar o recrutamento.
- (5) Este ano, a ESFSM irá organizar mais acções de formação para o pessoal de diversas equipas e serviços, com vista a elevar a qualidade profissional, utilizando os canais de cooperação entre a presente escola e as entidades educativas de assuntos policiais da China continental e Hong Kong para convidar especialistas e académicos, bem como agentes locais para estudar e abordar os temas mais discutidos na sociedade, por forma a elevar o nível de conhecimentos e de prática no âmbito de assuntos policiais de Macau.
- (6) Para intensificar ainda mais o conceito policial moderno de “a investigação criminal é orientada pelas informações”, as autoridades de segurança vão empenhar-se para poder concretizar a modernização e normalização da gestão de informações criminais. Dando continuidade ao aperfeiçoamento e renovação do sistema de análise de informações e das respectivas técnicas. Irão realizar mais acções de formação ao pessoal para que os mesmos possam dominar e aplicar os novos métodos de análise de informações e as suas técnicas, aumentando com precisão no que diz respeito à avaliação e análise de informações os quais contribuem para um apoio oportuno, exacto e eficaz ao trabalho de investigação criminal.
- (7) O Gabinete Coordenador de Segurança avaliou, tomando por exemplo, o incidente nuclear ocorrido nas zonas vizinhas e os resultados obtidos nos dois simulacros para situações semelhantes realizados há anos em Macau. Assim, convidará especialistas dessa área, a fim de dar formação ao pessoal do Grupo de Incidente Nuclear, elevando o seu nível de conhecimento nesta valência bem como a capacidade de actuação rápida nos eventuais incidentes de radiações.
- (8) O Serviço de Migração do CPSP continuará a enviar pessoal para frequentar curso de investigação criminal realizado no *Immigration Department of Hong Kong*, no sentido de enriquecer os conhecimentos e melhorar as técnicas de investigação dos agentes da linha da frente sobre a identificação de documentos falsificados com vista a consolidar e melhorar a eficácia do seu trabalho.
- (9) As autoridades pretendem seleccionar entre o pessoal que tenha bom aproveitamento no curso de exame preliminar de documentos de identificação e no curso de exame

DEPA ministrados pelas autoridades da Austrália, destinados ao pessoal do nosso Serviço de Migração, alguns agentes para participarem no projecto de intercâmbio de técnicas realizado naquele país, no sentido de daí formar especialistas de detecção de documentos falsos.

### **3. Instalação de sistema de videovigilância em espaços públicos**

- (1) Com o objectivo de garantir a segurança pública de Macau, será concretizada a instalação de “sistema de videovigilância em espaços públicos” que se divide em três fases. O grupo interdepartamental de trabalho específico, composto pelos Serviços de Polícia Unitários, Corpo de Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau e Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, reviu o conteúdo do programa original da respectiva instalação. Após essa revisão, decidiu-se que na primeira fase serão instaladas 219 câmaras, na segunda e terceira fase aumentará para 263 e 338 câmaras, respectivamente, somando, no total 820 câmaras instaladas em Macau. Em Dezembro de 2014, o GDI fez a abertura do concurso público relativamente à primeira fase de instalação do serviço de fibra óptica exclusiva para a transmissão dos sinais de vídeo, prevendo que será aberto, no 1.º trimestre de 2015, o concurso público relativo a obra principal (incluindo o centro de controlo e equipamentos de sistema). De momento estamos a realizar o trabalho de avaliação da quarta fase das instalações das câmaras, discutindo os locais e a sua quantidade, prevendo-se que no futuro serão instaladas mais de 1600 câmaras.
- (2) A instalação de sistema de videovigilância em espaços públicos desenvolve-se pelas seguintes fases e segundo os seguintes pressupostos: 1) Uma primeira caracterizada pela complexidade de execução que acumula com as demais fases, como colocação de cabos e instalação de equipamento básico da obra, e qual demandará extensão do prazo de execução. No seguimento da conclusão da obra da primeira fase, será iniciada simultaneamente a instalação das câmaras das segunda e terceira fases. 2) Flexibilidade no aumento de câmaras: graças a transformação verificadas na rede rodoviária e no ambiente, o âmbito de cobertura do sistema será ajustado de forma racional, podendo estender-se para as zonas de habitações públicas recém-concluídas, pelo que, caso necessário, a eventual instalação de câmaras nestas zonas poderá ser desenvolvida de forma rápida e ordenada. 3) Simplificação dos procedimentos administrativos: após concluída a primeira fase que implica a participação dos serviços de obras públicas e construção, se for necessária, durante a segunda e terceira fase, a instalação de mais câmaras em novas zonas, caberá aos Serviços de Polícia Unitários coordenar a aquisição de equipamentos com diversos serviços de segurança, o que poderá encurtar os procedimentos administrativos e poupar tempo, sendo que os trabalhos da quarta fase decorrerão segundo o mesmo procedimento.

- (3) Além disso, os SPU e o GDI estão neste momento a analisar as questões de coordenação sobre a obra de primeira fase e das fases seguintes, e o progresso das instalações das câmaras. Espera que a conclusão da obra possa satisfazer necessidades, que se mostram urgentes no trabalho de execução da lei e no trabalho de controlo da segurança da sociedade.

#### **4. Garantia do apoio logístico e aumento da eficácia na administração**

- (1) Com o objectivo de as Forças de Segurança de Macau terem instalações adequadas para o seu trabalho, iremos desenvolver ou organizar em 2015 várias obras de construção, designadamente: ampliação e remodelação do Edifício da DSFSM, para ampliar o espaço de trabalho; construção de um novo edifício de serviços policiais no COTAI, onde caberão o Comissariado Policial de Coloane, o Comissariado de Trânsito das Ilhas e a Escola de Polícia, todos do CPSP; construção de novas instalações para o treinamento de cães policiais perto de Hác-Sá; reconstrução do edifício do Departamento Policial das Ilhas do CPSP; construção do posto operacional de Coloane e centro de socorro no Cotai; remodelação do Departamento de Trânsito do CPSP; etc..
- (2) De harmonia com a revisão do Regulamento de Uniformes das Forças e Serviços de Segurança de Macau, a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau irá actualizar os uniformes e acessórios consoante as exigências específicas constantes no Regulamento, por forma a garantir a sua qualidade e a durabilidade.

### **IV. Promoção de cooperação policial e colaboração na salvaguarda da segurança inter-regional**

#### **(1) Linhas de Acção Governativa**

A organização e a extraterritorialidade dos crimes constituem as principais características da criminalidade moderna, mas a existência de diferenças no regime jurídico a nível internacional e regional e de diferenças no modelo de execução, fazem com que a prevenção e combate ao crime transfronteiriço enfrente grandes obstáculos e dificuldades nos âmbitos da aplicação do regime e da cooperação. Pelo que, numa sociedade modernizada, só através da colaboração policial estreita e eficaz a nível internacional e regional, assente em padrões testados de cooperação se consegue prevenir e combater eficazmente os crimes transfronteiriços.

Em Macau, o aumento do número de crimes transfronteiriços, a referida extraterritorialidade, não só dos autores como também das vítimas de crime devido ao

aumento brusco do número de pessoas vindas do exterior e acelerada flutuação, ao que se devem acrescentar outras variáveis, como as incidências do terrorismo internacional e o próprio alargamento contínuo das áreas de jurisdição de Macau, impõe-nos uma atitude de disponibilidade permanente para cooperar no desenvolvimento regional integrado, nesse sentido um novo modelo de cooperação; reforçar a ligação com os serviços homólogos, quer do exterior quer do interior da China, de Hong Kong e outros países e territórios vizinhos; aprofundar a cooperação nos âmbitos de execução da lei, da troca de informações de natureza criminal, das actividades de socorro, da gestão de segurança e das acções de formação técnica; cooperar na remoção das dificuldades e problemas que se oponham à promoção de uma boa segurança regional.

## **(2) Principais Medidas**

### **1. Ampliar a cooperação de policiamento tradicional**

- (1) Reforçar particularmente a ligação entre os serviços de investigação criminal e o trabalho de troca de informações policiais, concentrando no combate à criminalidade organizada transfronteiriça, acompanhando o trabalho de anti-terrorismo, da natureza inter-regional, prestando grande atenção à evolução da situação internacional, recolhendo e trocando informações sobre as actividades terroristas, identificando e bloqueando conjuntamente os terroristas, preparando planos de prevenção de ataques terroristas, efectuando oportunamente simulacros. As autoridades de segurança vão aproveitar e desenvolver perfeitamente o mecanismo de encontro de cooperação com o Ministério da Segurança Pública, os serviços de segurança pública do Interior da China, tais como os da província de Guangdong, de Shanghai, entre outros, e também com a polícia de Hong Kong. Na coordenação do Ministério da Segurança Pública, vai expandir activamente o intercâmbio policial com outras províncias e cidades do Interior da China, promovendo a comunicação e cooperação inter-regional.
- (2) O Subgabinete da Interpol de Macau (PJ) vai continuar a coordenar activamente a cooperação policial e ligação entre os serviços de investigação criminal e o Interior da China. Através de diversos mecanismos de ligação e de ajuda na investigação de casos, bem como visitas mútuas e reuniões de trabalho periódicas, reforçar-se-á a cooperação entre si nas áreas de informação criminal, investigação criminal e técnica criminal, prestando apoio aos agentes de autoridade do Interior da China, outros países e regiões, em relação à deslocação em missão oficial de serviço a Macau. Dedicar-se-á em diminuir a diferença em sistemas jurídicos e formas de execução das leis, cooperará no tratamento e combate aos vários tipos de crimes transfronteiriços.
- (3) Continuaremos a cooperar estreitamente com os serviços congéneres do Grupo Ásia Pacífico e a Interpol, e expandir a área de comunicação entre si, com vista de dominar as últimas tendências das organizações ilegais em locais diferentes e as suas tendências de criminalidade, efectuar a prevenção e providência antecipada,

bem como combater a criminalidade transfronteiriça com todo o esforço, através da cooperação inter-regional em matéria criminal.

- (4) No aspecto de operações, as autoridades de segurança continuarão a efectuar as operações conjuntas de grande dimensão, com temas diferentes, relativas à prevenção e ao combate à criminalidade, com a polícia da província de Guangdong e de Hong Kong, incluindo principalmente as operações conjuntas de combate à criminalidade transfronteiriça das seitas e ao crime de tráfico e consumo de estupefacientes, a cooperação no combate aos crimes organizados de tráfico transfronteiriço de pessoas, em relação ao controlo de prostituição, apoio à migração ilegal, falsificação de documentos, bem como aos crimes económicos transfronteiriços, crimes de jogo, crimes relativos aos jogos ilegais via *internet* e ao branqueamento de capitais, entre outros.
- (5) A polícia manterá o reforço de ligação com os serviços policiais das regiões adjacentes, nomeadamente com as polícias da província de Guangdong, de Zhuhai e Hong Kong, mantendo a troca de informações e dados sobre as formas de cometer crimes, e o aumento do efeito de combate aos crimes de alta tecnologia, transfronteiriços e organizados, incluindo os crimes económicos e informáticos tais como furto, roubo, crimes de jogo, fraude em telecomunicações, fraude informático, cartão bancário falsificado, notas falsificadas, crime via *internet*. Ao mesmo tempo, reforçará a cooperação mútua na apreensão do suspeito em fuga.
- (6) Em relação ao combate aos crimes de branqueamento de capitais, continuaremos a manter uma ligação estreita com os países e regiões adjacentes, estudar os casos periodicamente com o pessoal dos serviços relacionados em locais diferentes, partilhar as técnicas de investigação e experiências práticas, aperfeiçoar o regime de manipulação conjunta e notificação de casos, dar apoio mútuo nas operações relativas à supervisão, investigação, investigação judiciária e controlo de anti-branqueamento de capitais, bem como aumentar o efeito de prevenção e combate aos crimes transfronteiriços de branqueamento de capitais.
- (7) Continuaremos cumprir os acordos de cooperação assinados com os órgãos de autoridade locais e exteriores, tentando simultaneamente alcançar mais acordos de cooperação policial com outros países ou territórios, de modo a desenvolver espaços de cooperação policial internacional e regional nas áreas de informação, recursos, formação de talentos e técnicas policiais.

## **2. Cooperação inovadora policial no âmbito de luta contra a droga**

- (1) Quanto ao combate às actividades de tráfico transfronteiriço de estupefacientes, a fim de prevenir e combater com mais eficiência a criminalidade de tráfico de estupefacientes, de carácter transitório, através das fronteiras de Macau, para além de introduzir o equipamento avançado de detecção de estupefacientes, otimizará

ainda mais os mecanismos existentes de prevenção, controlo, investigação e operação conjuntas, com os serviços de segurança pública do Interior da China, aumentando o efeito de execução da lei, no combate às actividades de tráfico de estupefacientes referentes aos dois locais.

- (2) Ao mesmo tempo aprofundando a cooperação e o intercâmbio de informações com os organismos policiais internacionais, aprofundar o conhecimento e domínio de situações internacionais de tráfico de estupefacientes no presente, reforçando a capacidade geral de detecção de estupefacientes, prevenindo e combatendo com eficiência os crimes relativos aos estupefacientes.
- (3) Desenvolver a cooperação policial sobre crimes relacionados com a droga e lavagem de capitais entre os países e zonas vizinhas, para que o trabalho de cooperação na luta contra a droga seja mais concreto, mais nivelado e mais abrangente.

### **3. Fortalecer a cooperação policial no combate aos crimes de casamento fictício**

Em virtude da gravidade registada na situação de fixação de residência em Macau por parte de indivíduos do Interior da China através de casamento fictício, as autoridades policiais de Macau irão fortalecer a acusação dos mesmos por meio de comunicação de notícia pelos serviços competentes do Interior da China e pela Direcção dos Serviços de Identificação, a fim de reprimir a continuidade deste fenómeno.

### **4. Aperfeiçoamento da cooperação entre Polícia de Macau e de Zhuhai**

Iremos aperfeiçoar gradualmente o mecanismo de cooperação policial entre as fronteiras de Zhuhai e Macau, reforçando a cooperação com os departamentos homólogos, no sentido de servir os passageiros dos dois territórios de forma mais eficiente e tempestiva. O Serviço de Migração convidará o pessoal do posto geral de inspecção fronteiriça do Interior da China para visita a Macau, procurando, em conjunto, maneiras para elevar a qualidade de serviço através de intercâmbio, assim como manterá a ligação e comunicação estreita com os serviços de defesa fronteiriça do Interior da China para que as tarefas de repatriamento dos imigrantes ilegais por parte das autoridades policiais de Macau possam continuar a decorrer em boa ordem, e para que sejam combatidas as actividades criminais relacionadas com o apoio à imigração clandestina, mediante troca de informações mais recentes.

### **5. Análise de cooperação transfronteiriça no combate ao fogo e socorro**

Sobre a política de “dois territórios, uma inspecção fronteiriça” a aplicar-se futuramente no novo posto fronteiriço entre Guangdong e Macau, o Corpo de Bombeiros irá manter contactos estreitos trocando opiniões com os departamentos competentes para abordar a cooperação de socorro e a distribuição de responsabilidades. Perante os projectos de infra-estruturas

transfronteiriças como a Ponte Hong Kong – Zhuhai – Macau e o novo posto fronteiriço entre Guangdong e Macau, o Corpo de Bombeiros continuará igualmente a comunicar com os serviços homólogos do Interior da China e de Hong Kong, com vista ao estudo do plano de socorro transfronteiriço e da forma de cooperação em termos de salvamento.

## **V. Novos conceitos de policiamento e modernização dos modelos de trabalho policial**

### **(1) Linhas de Acção Governativa**

O trabalho de policiamento moderno não deve ter uma atitude estática, passiva, outrossim, deve adoptar processos dinâmicos de acompanhamento do desenvolvimento da sociedade e das suas vulnerabilidades de segurança, procurando sempre dar resposta às preocupações da população a quem serve, adaptando-se aos seus anseios como finalidade essencial, para tanto se impondo o incremento dos modelos operacionais de execução da lei. Assim, prosseguindo, como se afirmou, as orientações das linhas de acção do governo da RAEM, o Secretário para a Segurança, nunca esquecendo os contributos que lhe advêm da experiência passada, complementá-la-á com a implementação das seguintes três linhas conceptuais: “policiamento activo”, “policiamento comunitário” e “policiamento de proximidade”, assim se propondo caminhar para no sentido da criação de um novo modelo de trabalho policial.

Para o desenvolvimento do conceito de policiamento activo, promoveremos uma sistemática aproximação à população residente, numa atitude pro-activa de recolha de informações relativas à criminalidade e outros factores que influenciem a segurança comunitária, elaboraremos programas e planos específicos dirigidos à prevenção e ao combate à criminalidade que vão ao encontro das solicitações dos cidadãos e contribuam para a sua segurança, esperando deles, não só o reconhecimento desse empenho como, também, a sua cooperação, em jeito de retribuição.

A prossecução da segurança dos residentes constitui o objectivo primeiro da nossa actividade. Porém, temos que ter consciência de que o poder policial tem limites, ao passo que o da população é ilimitado, e nessa convicção radica a ideia de um aprofundamento do trabalho junto da comunidade, reforçando a sensibilização entre a polícia e a população, com o intuito de “estabelecer laços de familiaridade entre si” e “envolver a população no policiamento”, unindo esforços no cumprimento dos objectivos securitários comuns, os quais se traduzem nas seguintes asserções: “o trabalho policial é orientado para resolver os problemas da comunidade” e “o esforço comunitário é ajuda fundamental para o trabalho policial”, sem o que jamais se poderá elevar a eficiência da prevenção e do combate de criminalidade.

Acresce ao que vem de dizer-se que o policiamento de proximidade se assume, igualmente, como um conceito relevante para a concretização dos objectivos propostos, ao qual prestaremos a maior atenção. É consabido que os cidadãos esperam que o trabalho da área de segurança tenha mais transparência, as informações sejam divulgadas mais

oportunamente e os meios para a apresentação de questões sobre a segurança e solicitação de apoio da polícia sejam correspondidos com rapidez e resultados, e que, por seu turno, a polícia também espera que os cidadãos tenham consciência e conhecimento do esforço que desenvolvem no seu trabalho, quer na prevenção, quer no combate à criminalidade. Por isso, para aumentar o sentido de segurança e o sentido de identidade dos residentes perante os trabalhos executado pela polícia, lançamos mão do conceito de proximidade, o qual se fundamenta na coragem dos agentes policiais no confronto com os problemas e na sua exigente forma de estar perante a resolução das questões que se lhes colocam, mas também na forma como mostram aos residentes o efeito das suas capacidades de servir o povo. Pelo exposto, o Secretário para a Segurança e os serviços da sua tutela irão otimizar, no corrente ano, a vertente das relações públicas, dedicando-lhe uma equipa que promova essa pretendida aproximação à comunidade e à comunicação social, procurando retirar dessa relação e interacção positiva, proveito para a função policial.

O objectivo deste novo conceito de policiamento não só impulsiona o trabalho policial e assegura o desenvolvimento estável da sociedade e na prossecução do seu bem-estar social, bem como em conformidade com o actual trabalho de execução da lei, ajuda à criação de um modelo de polícia moderna. De facto, a concretização dos objectivos deste conceito, edifica uma ideia de policiamento mais moderno, motivando a pro-actividade dos agentes policiais no seu trabalho diário, sensibiliza-os para uma maior integridade na sua postura, e induz-lhes maior diligência no exercício funcional, uma vez que estão mais perto da população que servem. Além disso, através da divulgação deste conceito policial, dos seus valores e resultados de execução, imagem de qualidade, sentimento que não deixará de constituir factor de elevação da auto-estima do agente policial e, na população, um desejado sentimento de pertença dos valores da segurança e de comunhão com a missão policial.

Claro que, iremos através de pesquisa académica dos assuntos policiais, estudar de forma activa e a nível teórico as questões mais prementes a resolver, quer no âmbito social, quer no âmbito de trabalho, a fim de procurar soluções. Por outro lado, aproveitando o estudo dos costumes culturais de polícia, iremos intensificar a comunicação interna, reforçar a coesão e o espírito de corpo e otimizar imagem policial, procurando a identificação do pessoal com a sua missão e procurar o mérito do reconhecimento das nossas políticas pela população, e passo a passo, estabelecer um protótipo de polícia moderna e característico de Macau, com fundamento numa filosofia e matriz de policiamento que corresponda às necessidades reais.

## **(2) Principais Medidas**

### **1. Aproveitar as sinergias da comunidade para prevenir e combater a criminalidade**

- (1) “A capacidade das forças policiais são limitadas, mas a da comunidade não têm limite”, pelo que iremos continuar a envidar grande esforço no desenvolvimento

do trabalho de "Policimento Comunitário", consolidar a ligação com os *media*, as diversas associações e instituições sociais, empresas de administração dos condomínios e os estabelecimentos de ensino, procurando colher o melhor proveito das suas capacidades para desenvolver os trabalhos de prevenção criminal, de modo a disponibilizar ao público informações mais actualizadas sobre a criminalidade, o *modus-operandi* dos crimes e a evolução das condições da segurança, para que se possa articular com as acções da polícia.

- (2) Iremos continuar a reforçar a prevenção criminal nas zonas residenciais, melhorando, de forma faseada, os diversos mecanismos de comunicação, promovendo a adesão de mais cidadãos aos programas de trabalho e, através de publicações periódicas e envio de mensagens de telemóvel, divulgar atempadamente as informações de prevenção criminal. Além disso, conforme a necessidade, sobretudo em casos especiais, iremos realizar encontros com os participantes, de modo a estudar e adaptar, tempestivamente, medidas cautelares necessárias.
- (3) Continuaremos a nomear oficiais, coordenar o policiamento comunitário, e estabelecer a ligação com a comunidade, com quem irão realizar periodicamente reuniões, privilegiando as escolas e outras instituições, com vista a abordar as questões da segurança, estudar medidas de prevenção e combate ao crime, reforçar a confiança entre a polícia e a população e consolidar os mecanismos de interacção próprios do policiamento comunitário.

## **2. Diversificar os meios de divulgação e alargar o âmbito das acções de prevenção criminal**

- (1) Iremos ajustar as estratégias de divulgação e investir recursos na criação de um modelo de divulgação interactiva, nomeadamente, estudar as vantagens de substituir as mensagens de texto longo por representações gráficas, tipo banda desenhada, *clips* de vídeo ou outro tipo de apontamentos, como sejam os jogos de pergunta e resposta, entre outros.
- (2) Continuaremos a aperfeiçoar os *sites* e a criar aplicações para telemóveis das forças e serviços de segurança, e a otimizar a respectiva utilidade prática e a função de divulgação, reforçando ao mesmo tempo, o *background management* dos *sites*, elevando a velocidade de processamento, acrescentando às actuais aplicações para telemóvel, as funções de pagamento de multa por infracções de trânsito, sistema de marcação prévia do Serviço de Migração e sistema de consultas de perdidos e achados, assim pretendendo facilitar o acesso a informações úteis por parte dos cidadãos. Iremos ainda abrir uma conta oficial nas plataformas de comunicação por forma a permitir aos cidadãos receber no seu telemóvel, avisos policiais e novidades sobre o combate ao crime e outras informações respeitantes ao policiamento comunitário.
- (3) Alcançamos um acordo preliminar no sentido de, a partir do segundo semestre do corrente ano, criar, em cooperação com um ou mais canais televisivos locais,

um programa com informação policial, intitulado “Polícia e População Unidos”. Pretendemos com esta iniciativa de emissão periódica, o programa pretende levar ao telespectador pequenos vídeos de conteúdo preventivo e de combate ao crime que revele os métodos de actuação na sua prática e partilhe orientações e recomendações de segurança e conhecimentos de prevenção criminal, divulgando avisos policiais e sensibilizando para a necessidade de união de esforços com a polícia. Para além disso, serão desenvolvidas acções de divulgação jurídica e educativas e estreitados os laços entre as autoridades de segurança e a população, com isto nos esforçando por uma melhoria da imagem das forças policiais. Esperamos que este programa possa servir de mais uma plataforma importante para promover a interacção e a comunicação entre a polícia e a população.

### **3. Definir um plano de policiamento articulado ao desenvolvimento da sociedade**

- (1) Tendo em conta o desenvolvimento dos bairros sociais das Ilhas, as autoridades de segurança irão ajustar a distribuição do pessoal bem como os procedimentos de rotina, por forma a responder às necessidades concretas, além disso, vão exigir-se-á aos serviços que recebem as denúncias a manterem uma comunicação estreita com as diversas subunidades de investigação, definir bem os planos de contingência, de modo a satisfazer, tanto quanto possível, as exigências securitárias apresentadas por estes novos bairros no futuro.
- (2) A polícia irá conforme a legislação em vigor estudar todas as medidas viáveis, para que, no processo penal, possa prestar apoio aos ofendidos de casos ocorridos e consumados fora de Macau ou cujos autores e ofendidos não sejam residentes de Macau.
- (3) Conforme a evolução da delinquência juvenil, as autoridades de segurança vão desenvolver um estudo sobre o comportamento e a psicologia dos jovens, bem como sobre as influências da rede, de modo a definir políticas e fundamentos que permitam prevenir e combater com maior eficácia esse tipo de criminalidade.

### **4. Promover o trabalho das relações públicas e a imagem da polícia**

- (1) Iremos criar e otimizar as subunidades de relações públicas nas diversas direcções de serviços, nomear, periodicamente, para visitas aos diversos bairros comunitários e realizar acções de divulgação em cooperação com as diversas associações, aproveitando todas as oportunidades de comunicação com os cidadãos, auscultar as suas opiniões e dar respostas atempadas e eficazes, assim como pugnar pelo apoio dos diversos sectores da sociedade, nas acções desenvolvidas pelas autoridades de segurança.

- (2) Para fortalecer a boa relação com os *media*, os coordenadores de comunicação e relações públicas ou os grupos especializados dos serviços da tutela do Secretário para a Segurança vão funcionar em turnos por forma a garantir a sua disponibilidade 24/24 horas, para além disso, o Corpo de Polícia de Segurança Pública e a Polícia Judiciária vão manter a realização de conferências de imprensa em todos os dias úteis, anunciando informações policiais essenciais aos *media*. Relativamente à execução permanente da acção governativa na área da segurança, o núcleo de relações públicas do Gabinete do Secretário para a Segurança irá emitir comunicados de forma regular ou responder oportunamente às questões individualizadas apresentadas pelos *media*. Quando for necessário anunciar factos importantes ou de interesse do público, esse núcleo irá realizar conferências de imprensa especiais para apresentar detalhes ou prestar esclarecimentos, ou, mesmo proporcionar reportagens *in loco*.
- (3) Além disso, quando as autoridades policiais receberem notícia do crime ou lançarem operações, as subunidades das relações públicas notificarão, sem prejuízo do trabalho da investigação ou das restrições que o segredo de justiça e a lei imponham, por iniciativa própria, os *media* através de *sms*, para que possam dirigir-se ao local e fazer a reportagem, e sempre que necessário, o porta-voz vai fornecendo informações adicionais, assim como apresentará um resumo do incidente, procurando esclarecer publica e atempadamente a situação.

## 5. Criação da cultura policial e desenvolvimento de estudos policiais

- (1) A eficácia e a qualidade serão mais enfatizadas no trabalho a desenvolver pelas Forças e Serviços de Segurança, impulsionando a criação de uma cultura policial nova e moderna, estabelecendo também valores correctos, de uma forma mais eficaz para responder às necessidades da sociedade.
- (2) Em simultâneo, a Escola Superior das Forças de Segurança de Macau irá empenhar-se em desenvolver pesquisas académicas nos assuntos policiais, tomar atenção a problemas de segurança da sociedade e estudá-los de forma profunda, elaborar e distribuir mais publicações com conhecimentos policiais, em forma de periódico discutir, estudar e divulgar o trabalho policial (por exemplo: serão adicionados artigos académicos, sobre temas policiais ou da relação da população com a polícia).

## VI. Uma equipa mais disciplinada e caracterizada pela integridade e elevada eficiência

### (1) Linhas de Acção Governativa

A boa gestão constitui um pressuposto essencial para o processo de execução da lei e do normal funcionamento do serviço, tal como o é a coesão e a boa administração da justiça

disciplinar, elementos fundamentais para o bom desempenho, particularmente quando se trata de um órgão policial e em prol dos quais iremos promover um trabalho muito sério. Cuidaremos da garantia do cumprimento das ordens hierárquicas, por via da optimização dos regimes disciplinares, bem como através do estabelecimento e aperfeiçoamento de diversos mecanismos operativos internos e externos, asseguraremos a melhor comunicação pela cadeia hierárquica, garantindo uma boa transmissão das ordens e, reconhecendo a importância do agente policial, prestaremos a melhor atenção às dificuldades que o trabalho opõe ao pessoal e ouviremos as suas opiniões, promovendo uma interacção constante entre os diversos níveis da hierarquia; promoveremos as relações de trabalho harmoniosas; não esqueceremos o reconhecimento colectivo e tudo faremos por induzir no pessoal o sentimento de pertença da missão. Analisaremos oportunamente os procedimentos administrativos e operativos dos diversos departamentos, a fim de melhor regulamentar o funcionamento interno e externo, reduzir os procedimentos desnecessários, reforçar a sua eficácia e elevar a capacidade de dar resposta às necessidades da sociedade. Por seu turno, aperfeiçoaremos os regulamentos internos e a auditoria do seu cumprimento, procurando, assim, reforçar a consciência e sentido dos trabalhadores, sensibilizando-os para o cumprimento da lei e o respeito pela disciplina; queremos que os nossos dirigentes e chefias se constituam em modelos de referência, por via do melhor planeamento e programação das suas tarefas, da boa administração da disciplina, quer premiando quer punindo quando tal se impuser, assim optimizando a nossa equipa.

## **(2) Principais medidas**

### **1. Aceitar a supervisão, criar uma boa imagem**

- (1) Ordenar às subunidades que prestem a melhor atenção e respondam o mais rápido possível às interpelações, escritas ou orais, suscitadas pela Assembleia Legislativa, encarando esta questão como uma força de motivação para a reflexão e correcção do trabalho insatisfatório, aceitando de forma sincera a supervisão da Assembleia Legislativa e aceitá-la como um motivo de correcção do que está mal e elogio do que corre bem.
- (2) Prestar atenção aos julgamentos e à tramitação dos procedimentos acusatórios das instituições judiciais, partindo deles para a correcção de formalidades de execução, integrando-as no respeito pela lei e assegurar os interesses legítimos.
- (3) Respeitar, executar e coordenar com a supervisão da Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau (CFD), acompanhando a sua acção e, em tempo oportuno, responder o mais rápido possível às queixas transferidas, analisar e executar as opiniões e recomendações deliberadas, fomentando o diálogo das corporações e serviços com aqueles órgãos, por forma a que sua supervisão produza efeito perante os trabalhadores que tenham infringido a disciplina e a lei.

- (4) Prestar o apoio completo, cooperando e coordenando nos assuntos relativos à supervisão do Comissariado contra a Corrupção, Comissariado da Auditoria, entre outros serviços;
- (5) Dar importância também às críticas e comentários com origem nos órgãos de comunicação social, na população e nas associações ou grupos. Se for caso disso, averiguaremos e procederemos às correcções que se mostrarem necessárias. Vamos estabelecer e otimizar mecanismos de comunicação, de contacto e de queixas, a fim de responder oportunamente às exigências da sociedade e da população em relação à supervisão disciplinar na área da segurança.

## **2. Melhorar a supervisão interna, criar um serviço policial digno**

- (1) As Forças e Serviços de Segurança vão empenhar-se no melhoramento do mecanismo de supervisão interna, assegurando o complemento oportuno dos regulamentos de trabalho e ordens de execução interna. Exigirão rigorosamente ao pessoal nas diferentes categorias o cumprimento das leis e disciplina. Insistirão em investigar e punir os casos de infracções, eliminando o crescimento da tendência incorrecta.
- (2) Os diversos serviços vão melhorar ainda mais a formação e supervisão de ética funcional e moralidade do pessoal nas diferentes categorias, reforçando a apreciação do fundo e qualidade pessoal antes do ingresso do pessoal.
- (3) Ao mesmo tempo, vão intensificar a configuração do conteúdo do curso de ética na formação do pessoal quanto ao ingresso, em serviço e à promoção, a fim de assegurar que o pessoal possui as capacidades e virtudes, assim, formar agentes de autoridade, profissionais, rectos, altamente eficientes e rigorosamente disciplinares.

## **3. Promover a comunicação interna e criar um ambiente harmonioso**

- (1) Inculcar na mente da direcção e chefias de todos os serviços públicos o conceito de gestão de "liderança orientada para a polícia", valorizar as necessidades e desenvolvimento dos seus trabalhadores subordinados e desenvolver um trabalho de gestão de forma orientada para pessoas que promova a comunicação interna, criando um ambiente de trabalho harmonioso.
- (2) Todas as subunidades sob tutela da Secretaria para a Segurança tomarão a seu cargo, por diversas vias, iniciativas de gestão, como reuniões ordinárias, criação de grupos de debate ou de acompanhamento, recolha de opiniões ou caixa postal electrónica, optimização do funcionamento do Núcleo de Atendimento e Reclamações, auscultação dos trabalhadores para saber quais são as necessidades

e dificuldades encontradas no trabalho e satisfazer oportunamente os pedidos razoáveis dos trabalhadores subordinados. Destaca-se a realização de um “inquérito aos trabalhadores” para recolher, periodicamente e anonimamente, opiniões sobre o grau de satisfação e sugestões acerca da própria subunidade, garantindo que todos os trabalhadores subordinados podem apresentar opiniões que quiserem.

- (3) Por outro lado, a nossa área irá otimizar o trabalho de aconselhamento psicológico. Mediante a análise, feita por profissionais, do ambiente de trabalho de diversos serviços públicos, elaborar plano de trabalho ou organizar cursos sobre gestão de emoções e saúde psicológica por forma a detectar precocemente trabalhadores com problemas emocionais, prevenir e dar apoio àqueles que precisem de ajuda. Também irá ser criado um grupo de apoio psicológico que proporciona à direcção e às chefias, serviço de aconselhamento e auxílio a todos os funcionários a enfrentar e ultrapassar positivamente as dificuldades. Pretendemos contribuir para o reforço do espírito de corpo e a consolidação de uma boa imagem dos corpos policiais.
- (4) O CPSP irá continuar a organizar actividades em série intitulada “Histórias de Agentes Policiais” para reforçar a auto-estima e fortalecer o valor nuclear da equipa policial através de experiências reais e sentimentos. O CPSP também está a estudar a criação de uma plataforma *online* de informações internas procurando a tornar mais eficiente e transparente a divulgação de informações interna, proporcionando a partilha de opiniões, envolvendo os funcionários nas questões relacionadas com a sua missão.
- (5) As subunidades continuarão a organizar diversas actividades culturais e recreativas, acções recreativas e desportivas, criar clube recreativo para estimular os trabalhadores a participar activamente em actividades colectivas, de forma a melhorar as relações com as famílias e entre colegas, bem como reforçar o espírito de corpo.

#### **4. Promover bom funcionamento interno e externo e elevar a eficiência da execução da lei**

- (1) As forças e serviços de segurança irão realizar uma avaliação da questão dos recursos humanos a curto, médio e longo prazo, elaborar plano de recrutamento para preencher sucessivamente as vagas de diferentes categorias, efectuar melhoramentos constantes do processo de recrutamento, selecção e formação, bem como otimizar sistema de avaliação do desempenho, sistema de gestão informática, entre outros aspectos.
- (2) Procurando um ajustamento às necessidades do trabalho, iremos realizar a reestruturação orgânica dos serviços e procurar o reajustamento do quadro de pessoal, fazer planeamento na perspectiva da disposição razoável dos recursos, concretizar uma exploração plena das funções de cada serviço público, criar oportunidade de promoção para os trabalhadores de modo a construir uma equipa unida e coesa.

- (3) Fazer oportunamente revisões e simplificar determinados processos administrativos, aumentar de forma adequada o número do pessoal administrativo para que se libertar mais forças policiais para ocupar postos policiais na linha da frente.
- (4) Os serviços públicos irão continuar a implementar medidas electrónicas, procurando, mediante os meios informáticos, melhorar o trabalho administrativo e simplificar o respectivo procedimento para elevar a eficiência, providenciando aos cidadãos serviço seguro, de boa qualidade, conveniente e célere.
- (5) As autoridades de segurança irão continuar a dar o seu apoio, de forma activa, ao projecto “Carta de Qualidade” implementado pelo governo da RAEM. Irão ser enviados funcionários especializados para coordenar e acompanhar o andamento dos diversos itens desse programa. Reforçaremos os mecanismos de auditoria e fiscalização, actualizando-os em permanência para otimizar o funcionamento interno dos serviços.
- (6) Iremos empenhar-nos no melhoramento do ambiente e das instalações do trabalho, por forma a criar condições agradáveis, assim aliviando o *stress* profissional.
- (7) O Departamento Policial de Macau do CPSP implementou no Comissariado Policial n.º 2 o projecto de início de investigação no prazo de 24 horas após à denúncia, o qual se encontra em bom funcionamento. No futuro próximo, o modelo irá também ser implementado nos Comissariados Policiais n.º 1 e n.º 3, procurando-se uma implementação paralela ao processo “*One Stop Service*” para denúncia e investigação, a fim de satisfazer as necessidades sociais e melhorar a eficiência de resolução dos crimes.
- (8) O CPSP irá implementar um projecto de previsão de necessidades - “Sistema policial do CPSP” da nova geração. Trata-se de um sistema integrado e centralizado do serviço de atendimento que permite organizar integralmente o fluxo do trabalho através do qual os funcionários podem, conforme a ordem definida, realizar o registo, conservação, elaboração de relatórios, etc. Melhora-se a eficiência do trabalho (especialmente a na apresentação de queixa), e reduz-se o tempo de espera dos cidadãos, uniformizando o serviço e reforçando a supervisão. O sistema dá apoio à gestão, fiscalização e programação, favorecendo a tomada de decisões científicas. O trabalho de recolha de dados, a análise e o estudo, bem como o planeamento de necessidades está previsto para o primeiro semestre do ano 2015.
- (9) Em conformidade com o princípio de racionalização de quadros e simplificação administrativa a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau vai continuar a prestar apoio ao Corpo de Polícia de Segurança Pública no âmbito de recrutamento de trabalhadores administrativos (pessoal civil) necessários e em número apropriado, destacando-os para trabalhar no Serviço de Migração, a fim de prestar apoio nos trabalhos administrativos internos da Secção de Expediente e Arquivo, do Comissariado de Trabalhadores Não-residentes, do Comissariado de Estrangeiros, do Comissariado de Residentes e do Comissariado de Investigação deste Serviço, permitindo libertar mais pessoal policial a empenhar nos trabalhos da linha de frente, assim amenizando a questão da insuficiência de pessoal.

- (10) O Serviço de Migração do CPSP irá elaborar um plano de necessidades relativo aos serviços de segurança nos postos fronteiriços, recrutando no exterior o pessoal de segurança auxiliar para dar apoio ao trabalho de manutenção de ordem e de medidas de triagem, melhorando a gestão da passagem nos átrios de partida e chegada, assim libertando mais pessoal policial nessa tarefa.
- (11) Implementar as orientações e mecanismos de fiscalização relativas ao “Procedimento de comunicação sobre o tratamento dos casos criminais”, a fim de diminuir o tempo de reacção, após à recepção de denúncia. Com a entrada em vigor a lei de «Prevenção e controlo do ruído ambiental» e a sucessiva criminalização destas problemas da sociedade, prevê-se que o CPSP irá receber mais pedidos de ajuda, pelo que é necessário continuar a fazer o cálculo do tempo de demora até chegar ao local com base em estatísticas disponibilizados por cada um dos comissariados. Elaborar-se-á, a partir dos dados recolhidos, uma proposta de optimização do procedimento de trabalho e de fiscalização que se destina ao reajustamento e uniformização do modelo de disponibilidade e destacamento do pessoal de cada comissariado.
- (12) Por via da declaração aduaneira electrónica (sistema EDI) providencia-se facilitação de procedimentos à indústria de transporte e logística. os Serviços de Alfândega irão continuar a promover o uso do sistema de declaração aduaneira electrónica para mercadorias importadas e exportadas que carecem de licença para o efeito.

## **5. Proceder a uma gestão rigorosa e concretizar um regime transparente de prémios e punições**

- (1) Iremos explicitar a responsabilidade da direcção, chefias e funcionários de todas as categorias, assim como as suas obrigações e a forma de divisão do trabalho, motivar as subunidades a promover o moral de equipa para melhor executar as atribuições conferidas por lei.
- (2) Iremos realizar a melhoria e a concretização do regime de prémios e punições, com o intuito de reforçar a coesão entre trabalhadores, mediante um regime claro e transparente, obediente à equidade e à justiça.

## **VII. Aperfeiçoamento do regime jurídico de forma a assegurar a observância, protecção e cumprimento das leis**

### **(1) Linhas de Acção Governativa**

O regime jurídico aperfeiçoado constitui um dos requisitos necessários para desenvolver os trabalhos de boa execução da lei, sendo também um instrumento importante para ter

uma resolução eficaz de criminalidade, assegurar a ordem social e a segurança pública, porquanto as autoridades de segurança visam a protecção da segurança individual e da sociedade em conformidade o princípio da legalidade, o qual constituiu uma barreira a qualquer actuação arbitrária das autoridades policiais, na execução da lei. O exercício da autoridade pública implica uma execução legalmente enquadrada, princípio que demanda das polícias um trabalho que vá, também, de encontro aos objectivos definidos por lei.

Por este motivo, embora os diversos serviços sob tutela do Secretário para a Segurança não tenham uma vocação legislativa, promoveremos que os serviços subordinados, de acordo com as informações colhidas em primeira por via do contacto com a realidade na linha da frente, dêem indicações com vista à actualização oportuna e activa do respectivo regime jurídico, impulsionando os trabalhos de revisão e produção de legislação. Entretanto, devemos prestar apoio aos respectivos serviços do Governo nos estudos jurídicos, apresentando opiniões nos âmbitos de revisão e produção de legislação.

Além disso, o desenvolvimento da sociedade exige aos trabalhos de execução das áreas de segurança um constante acompanhamento da evolução que o tempo aporta. Por isso, iremos, manter estreita ligação com o Governo e as entidades das áreas legislativa e judiciária, para proceder de forma adequada à discussão do estabelecimento, do aperfeiçoamento e da simplificação do regime legislativo que interfere ou tenha a ver com a actividade policial, assegurando a boa execução das responsabilidades que são cometidas às autoridades de segurança.

## **(2) Principais medidas**

### **1. Revisão do regime jurídico, impulsionar de forma activa os trabalhos de produção e revisão de legislação**

- (1) O Gabinete do Secretário para a Segurança vai coordenar todas as direcções de serviços e efectuar avaliação em relação ao respectivo regime jurídico dos diversos serviços (incluindo regime orgânico, regime do funcionamento e regime disciplinar). Além do mais, vai, durante este ano, proceder à recolha das respectivas opiniões e decidir no próximo ano a iniciação, ou não, do procedimento legislativo, com vista à actualização do regime jurídico.
- (2) Em Março do corrente ano, o Secretário para a Segurança tomou a iniciativa de convocar uma reunião e constituiu um grupo de estudo composto por assessores jurídicos e dirigentes das Forças de Segurança, para efectuar os trabalhos de revisão do Decreto-Lei n.º 66/94/M (que aprovou o Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau), avaliando se o regime vigente satisfaz ou não as necessidades actuais nos âmbitos de gestão da equipa policial e gestão da disciplina, e vai apresentar opiniões de revisão depois de efectuar uma análise integral durante este ano.

- (3) De acordo com as dificuldades no âmbito de combate à distribuição de folhetos pornográficos encontradas durante ao longo dos anos pela polícia, o Gabinete do Secretário para a Segurança vai reforçar os respectivos trabalhos e proceder à revisão da Lei n.º 10/78/M, bem como, apresentar proposta de produção de nova legislação junto dos respectivos serviços, em tempo oportuno.
- (4) Em resposta à alteração de recursos humanos do pessoal militarizado das Forças de Segurança de Macau, a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau recolherá as opiniões relativas à alteração, continuando a estudar o assunto sobre a alteração do Regulamento Administrativo n.º 13/2002 (Regulamenta o regime de admissão e frequência do Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau).

## **2. Efectuar estudos jurídicos e apresentar opiniões sobre a produção e revisão de legislação**

- (1) Através da nomeação de membros, participaremos nos respectivos grupos de trabalho ou comissões, para acompanhar a legislação na área da segurança e a revisão dos documentos legais relativos à segurança pública.
- (2) Em resposta à necessidade de execução da lei, reveremos ainda a situação de aplicação das leis criminais actuais, responsabilizando pela cooperação estreita com as entidades de reforma legislativa, para efectuar a actualização ou revisão oportuna das respectivas leis.
- (3) Através da participação nos diversos trabalhos coordenados pela Comissão de Luta contra a Droga, iremos impulsionar de forma activa os trabalhos de avaliação e revisão da Lei n.º 17/2009.

## **3. Aperfeiçoar e impulsionar as orientações de execução da lei vigente**

- (1) O Gabinete do Secretário para a Segurança vai prestar apoio e fazer com que os serviços subordinados aperfeiçoam as diversas orientações de fiscalização do cumprimento das leis, reduzam a "arbitrariedade" e reforcem a legalidade e as normas com vista à respectiva execução.
- (2) Manter em estreita comunicação com os órgãos judiciais e a Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau (CFD), para conhecer e dominar os desvios detectados durante o processo de execução da lei, e assim corrigir as insuficiências.

#### **4. Reforçar a formação jurídica e melhorar a qualidade da execução**

- (1) Fazer com que os serviços subordinados reforcem a formação em exercício, por forma a que para além da formação inicial e sucessiva, o pessoal aperfeiçoe continuamente a sua consciência jurídica, para que os seus trabalhos se desenvolvam em conformidade com as disposições estipuladas pela lei, assegurando a justiça nos procedimentos e assim melhorando a qualidade do seu trabalho.
- (2) Através de formação em exercício e divulgação adequada, assegurar que todo o pessoal da linha de frente domine plenamente e concretizam as orientações de execução da lei relativas a cada serviço.

### **VIII. Optimização dos equipamentos de passagem fronteiriça, criação dum centro de lazer e de turismo**

#### **(1) Linhas de acção governativa**

Macau, sendo uma pequena cidade voltada para o exterior e tendo como objectivo de desenvolvimento de longo prazo, transforme-se num centro de turismo e lazer de nível mundial, tem de cuidar de uma boa passagem fronteiriça, porquanto a eficácia de entrada e saída das fronteiras e a qualidade de serviço constituem componentes básicos para lhe dar uma conotação internacional e confirmá-la como um centro de lazer e de turismo reconhecido internacionalmente.

Dado às limitações em termos de recursos naturais e o aumento brusco do número de turistas que visitam Macau, enfrentamos grandes dificuldades e desafios na execução dos trabalhos relativos à entrada e saída das fronteiras e dos trabalhos alfandegários de Macau. Porém, o Serviço de Migração e os Serviços de Alfândega irão continuar a adoptar diversas medidas para aumentar a celeridade da passagem fronteiriça, aliviar a pressão sentida nos postos fronteiriços, promover os trabalhos relativos aos serviços de Governo Electrónico e facilitar os residentes e os turistas.

#### **(2) Principais Medidas**

##### **1. Optimizar os *software* e *hardware* da passagem fronteiriça e elevar a eficácia na passagem da mesma**

- (1) Estabelecimento do sistema de base de dados de impressões digitais electrónicas: Para elevar a eficiência de execução e distinguir eficazmente os indivíduos de dupla

identidade, a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau está a criar a base de dados de impressões digitais electrónicas para as subunidades relativas do Corpo da Polícia de Segurança Pública, entre as quais o Serviço de Migração e o Departamento de Informações. O Serviço de Migração vai efectuar a recolha de impressões digitais electrónicas em três fases separadas, assim como a electrolisação das impressões digitais de dez dedos constantes nos actuais processos individuais a fim de serem guardadas mais tarde na referida base de dados.

- (2) Estudo sobre o mecanismo de consulta recíproca multilateral de dados de impressões digitais: Com vista a promover a partilha de recursos e melhorar o trabalho, o Serviço de Migração do Corpo da Polícia de Segurança Pública planeia estudar em 2015 com o Departamento de Informações e a Polícia Judiciária o mecanismo de consulta recíproca multilateral de dados de impressões digitais, na esperança de levar a cabo o estudo em questão dentro do ano de 2015.
- (3) Acrescentamento de posto de controlo automático: Em coordenação com o novo horário de funcionamento dos postos fronteiriços das Portas do Cerco, do COTAI e do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau entrado em vigor a partir de 18 de Dezembro de 2014, foram já acrescentados mais 34 postos de controlo automático (20 no átrio de saída e 14 no átrio de chegada) nas Portas do Cerco (anteriormente com 90 postos de controlo, 40 no átrio de saída e 50 no átrio de chegada), e mais 12 postos de controlo no Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau (6 em cada átrio), enquanto no COTAI os postos vão manter-se em 31 (14 no átrio de saída e 17 no átrio de chegada). Com o pleno uso do Salvo-Conduto de dupla viagem electrónico no Interior da China e o aumento significativo dos trabalhadores não residentes e de turistas, pode ser previsto que se assistirá a uma subida considerável quanto à quantidade dos utilizadores dos postos de controlo automático nas diversas fronteiras. Assim sendo, em 2015 o Serviço de Migração planeia acrescentar mais 60 postos de controlo automático nas fronteiras, o que significa que as mesmas contarão com 294 postos no total, face aos 234 postos existentes, sendo que nas Portas do Cerco vão ser colocados mais 28 postos (10 no átrio de chegada e 18 no átrio de saída) e no Aeroporto mais 4 postos (2 no átrio de saída, 1 no átrio de chegada do sul e 1 no átrio de chegada do norte).
- (4) Adicionar função de reconhecimento facial no sistema de controlo automático: No intuito de reforçar a segurança do sistema e estudar a ampliação do seu grupo de utentes, em 2015 o Serviço de Migração irá adicionar, passo a passo, a função de reconhecimento facial nos sistemas existentes.
- (5) Estudo sobre ampliação do grupo de utentes do posto de controlo automático: Na primeira fase, será estudada a viabilidade sobre a utilização do posto de controlo automático por parte de residentes não permanentes de Hong Kong, e em seguida, a utilização do mesmo por certos estrangeiros adequados.

## **2. Optimizar o tratamento de documentos de entrada e saída, concretizando o espírito de servir a população**

- (1) Pedidos de renovação *on-line*: Avançar com o serviço de renovação *on-line* para os trabalhadores não residentes do grupo não profissional; Criar a máquina de *self-service* para pedidos de renovação dos trabalhadores domésticos; integrar parte dos serviços prestados por Serviço de Migração no Centro de Serviços da RAEM.
- (2) Alargar a área de aplicação quanto à marcação prévia *on-line*, disponibilizando o serviço de marcação *on-line* para o pedido de prolongamento da autorização de permanência (incluindo o prolongamento normal e o prolongamento excepcional).
- (3) Lançar a Carta de Qualidade sobre as formalidades de entrada em Macau por parte dos titulares de Salvo-Conduto de dupla viagem; Aumentar os indicadores de qualidade de 47 para 52, submetendo-se à aprovação da Comissão de Avaliação dos Serviços Públicos.

## **3. Estudar medidas adicionais de facilitação da passagem das fronteiras, adequando-as ao desenvolvimento futuro da sociedade**

- (1) O Serviço de Migração do CPSP estudará também a viabilidade sobre a criação dum base de dados acerca de informação prévia dos turistas de chegada pelo Aeroporto Internacional de Macau, a fim de facilitar os trabalhos alusivos aos movimentos fronteiriços e de investigação pertinente.
- (2) Para o melhor funcionamento dos futuros novos postos fronteiriços, as autoridades de segurança continuarão a montagem dos equipamentos informáticos para movimento fronteiriço do novo edifício do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, para além de dar início aos trabalhos preparativos do estabelecimento das instalações de informática para os balcões tradicionais de registo de movimento fronteiriço da Ponte Hong Kong – Zhuhai – Macau, bem como de desenhar a rede de informática interna.
- (3) Relativamente ao sistema de controlo automático a instalar-se no novo posto transfronteiriço entre Guangdong e Macau, as autoridades locais e os serviços competentes do Interior da China estão a estudar conjuntamente o novo modelo de passagem fronteiriça – “inspeção fronteiriça integral” – ou seja, sujeitando-se o passageiro apenas a uma única inspeção no movimento fronteiriço.
- (4) Com a implementação das disposições adoptadas nos postos fronteiriços entre Macau e Zhuhai, os Serviços de Alfândega vão discutir, activa e ininterruptamente, com as respectivas autoridades da China Interior sobre as matérias das instalações e do percurso na passagem dos postos fronteiriços da Ponte Hong Kong – Zhuhai –

Macau e do novo posto transfronteiriço entre Guangdong e Macau, sobre os planos de reconstrução do posto fronteiriço da Flor de Lótus, no Cotai, sobre as viagens individuais de barco ou iate entre Zhongshan e Macau, bem como sobre projecto de circulação em Hengqin, de veículos com matrículas de Macau.

- (5) Quanto à aplicação do modelo de documento único de declaração alfandegária entre Macau e a China Interior, os Serviços de Alfândega de Macau vão discutir com a Administração Geral das Alfândegas da China sobre a sua implementação e envidar todos os esforços para que a modalidade dos documentos uniformizados seja implementada de modo experimental, no posto fronteiriço do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai – Macau.

#### **4. Optimização do dispositivo do pessoal para aumento da eficácia de passagem dos postos fronteiriços**

Iremos contratar mais pessoal civil do âmbito de administração para se responsabilizarem pelos trabalhos internos de migração. Entretanto, iremos empregar, durante os feriados e festas, trabalhadores do sector da segurança privada mediante a celebração de contratos de prestação de serviço temporário, para ajudar a manter a ordem normal da passagem dos postos fronteiriços, possibilitando assim o destacamento de mais agentes policiaes para desempenhar funções de linha da frente e levar de eficácia da passagem dos postos fronteiriços.

### **IX. Implementação de um aconselhamento diversificado de apoio à reinserção social**

1. O trabalho mais importante do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM) é prestar apoio à reinserção social dos reclusos, contando, para essa tarefa, com o profissionalismo do pessoal que faz trabalho social e psicológico, bem como com a realização de acções de formação, *workshops* e seminários voltados para os valores da vida em sociedade. Além disso apoiamos a realização de cursos profissionalizantes visando elevar a capacidade da população prisional candidatar-se a um emprego, quando restituídos à liberdade. Com o mesmo objectivo, o EPM vai continuar a cooperar com a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça na implementação do “Programa de emprego antes de liberdade condicional dos reclusos” e a promover contactos com “empregadores generosos”, por forma a facilitar o acesso ao emprego após o termo do período de reclusão.
2. Todos os anos o EPM através da organização de diversas actividades públicas externa o objectivo por que se move, de reinserção social dos reclusos, promovendo a imagem do EPM. Nesse sentido, em 2014, promoveu uma actividade designada “Novo Caminho da Vida” e um concurso de “Decoração de Viaturas Prisionais”, sendo que

no corrente ano de 2015, pretende organizar uma actividade de plantação de árvores, sendo como o seu destinatário a população estudantil do ensino secundário de Macau e o objectivo de sensibilizar a sociedade para a necessidade de se juntar a nós no apoio à reinserção social dos reclusos.

## CONCLUSÃO

Tendo presente a internacionalização de Macau e o ajustamento que se verifica no desenvolvimento do sector do jogo de Macau, como, ainda, o agravamento dos factores de instabilidade enunciados e que se reflectirão, como condicionantes, na segurança e ordem pública de Macau, o Secretário para a Segurança e os dirigentes sob sua tutela, tal como as demais chefias, assumem o compromisso de, tomando como base o trabalho que vem sendo desenvolvido e o seu empenho no futuro, tudo fazerem pela realização das aspirações comuns, de salvaguarda da segurança e paz social, fundamentais para o desenvolvimento económico e para o bem-estar da população de Macau.